



BOTUCATU, 23 DE DEZEMBRO DE 2011 - ANO XXI - 1137

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Com galerias prontas, Avenida Júlio Vaz de Carvalho começa a receber asfalto

Marco Magnoni – Secretaria Municipal de Comunicação

Após anos de espera, a população dos Jardins Eldorado e Continental, região Norte de Botucatu, vê de perto a Avenida Júlio Vaz de Carvalho ser recuperada pelo Poder Público. Há quase dois meses, máquinas e funcionários da empresa Siqueira Comércio e Construções Ltda., vencedora do processo licitatório feito pela Prefeitura, trabalham no local que recebe 725 metros lineares de galerias para escoamento da água das chuvas. As tubulações utilizadas são de 600, 800 e 1.000 milímetros de diâmetro. O serviço também inclui a construção de 24 bocas de lobo e de uma escada hidráulica em gabião [estrutura armada com malha de fios de aço preenchida com pedras] para dissipação da água.

Como o serviço de galerias está praticamente pronto, máquinas já começaram a fazer o nivelamento e preparação da base da pista para a construção de pouco mais de 3 mil metros lineares de guias e sarjetas. Ao mesmo tempo tem sido feita a aplicação de massa asfáltica em 7.045,00 metros quadrados de área da Avenida Júlio Vaz de Carvalho e trechos das ruas Delila Cintra Nepomuceno e Benjamin Figueiredo. “O mais complicado foi ter retirado cerca de 60 centímetros do solo que há anos acumulava muito lixo. Foi necessário retirar essa camada para aplicar as pedras que irão sustentar o asfalto. Todo o serviço deve ser concluído no prazo de 20 a 30 dias



Obras na avenida, a principal do Jardim Eldorado, eram aguardadas há pelo menos oito anos

pois ainda iremos incluir a parte de paisagismo no canteiro central da avenida”, comenta Silvio Cassetari, engenheiro da Secretaria de Planejamento que acompanha o serviço.

A obra é emblemática uma vez que é um pedido antigo da população. A primeira vez que ela havia sido priorizada foi no Orçamento Participativo em 2003, e desde então ges-

tões anteriores não a executaram.

As galerias e asfalto na Avenida Júlio Vaz de Carvalho foram viabilizados por meio de convênio de R\$ 1,3 milhão firmado com a Secre-

taria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para execução de 25 mil m² de pavimentação asfáltica, que incluíram ruas do Distrito de Rubião Júnior já executadas.

Casa do Mel é primeiro espaço a ser fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal

Marco Magnoni – Secretaria Municipal de Comunicação

A Prefeitura de Botucatu, através da Subsecretaria de Agricultura e Abastecimento, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, lançou oficialmente no último sábado (17) o Serviço de Inspeção Municipal de Botucatu (SIM), em vigor pela Lei nº 5.317, do dia 6 de dezembro de 2011.

O Serviço de Inspeção Municipal, que será realizado por um veterinário da Subsecretaria de Agricultura, atuará sob o ponto de vista industrial e sanitário, “pré” e “pós” abate dos animais.

Ele compreenderá todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e

em trânsito no Município. São sujeitos a fiscalização prevista nesta lei: os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas; o leite; o pescado; o ovo; o mel, cera de abelha e seus derivados.

O primeiro espaço fiscalizado pelo SIM foi a Casa do Mel [Rua Silvestre Bártoli número 1.113 - Jardim Panorama], inaugurada no mesmo dia 17 pela Associação de Apicultores de Botucatu. O galpão que foi totalmente reformado e adaptado pelo grupo de pouco mais de 20 produtores conta com oito equipamentos, adquiridos com recursos de R\$ 46.854 provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural. Esse maquinário será utilizado no beneficiamento, proces-

samento e embalagem do mel.

“O mel sairá daqui legalizado, com selo de garantia para que o consumidor saiba de quem ele está comprando e consumindo. Agora, com a Casa do Mel, é uma maneira da gente tentar assumir o controle do mercado”, diz Sérgio Beck, presidente da Associação de Apicultores de Botucatu.

Serviço

Outras informações sobre o Serviço de Inspeção Municipal podem ser obtidas na Subsecretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, localizada na Rua Miguel Cioffi, nº 325, Vila dos Médicos. Os contatos podem ser estabelecidos pelos telefones 3882-9959 / 3882-6313, ou e-mail: agricultura@botucatu.sp.gov.br.



Maquinários foram adquiridos através de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1499
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Clotf, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgílio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvидoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)



Guarda Municipal completou em 2011 cinco anos e com imagem mais fortalecida junto à comunidade

GCM chega a 80 mil ações em três anos e comemora novos investimentos para 2012

A Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança, apresentou na manhã da última sexta-feira [16] as estatísticas da corporação, que desde 2009 até o atual momento registrou 80 mil ações. Destaque para os mais de 34 mil atendimentos pelo telefone gratuito 199; 68 mil atendimentos comunitários; e 296 prisões efetuadas, 152 delas em flagrante.

Mas o maior presente anunciado foi de um projeto elaborado pelo Poder Público de Botucatu, contemplado pelo Governo Federal, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp). Além de Botucatu, apenas outros 11 municípios brasileiros tiveram seus projetos aprovados em um processo de seleção que envolveu 268 cidades.

Serão destinados à Guarda Civil Municipal, para o próximo ano, R\$ 388 mil. O recurso deverá ser investido na aquisição de seis novos veículos, coletes balísticos, material de informática e mais de 600 horas de capacitação continuada aos 65 agentes da corporação.

Além da obra da Praça Coronel Moura [Paratodos], que a partir de 2012 será mais uma base fixa da GCM para monitoramento da região central, o prefeito ainda anunciou que para o orçamento de 2013 uma dotação específica será destinada para que a Guarda Municipal possa planejar um aumento do seu atual quadro de efetivo.

Segurança consolidada

A Guarda Civil Municipal completou cinco anos de existência em 2011 e apesar de "nova" tem sido referência para pelo menos 30 cidades do País. O preparo e qualificação dos agentes, que recebem acompanhamento psicológico credenciado da Polícia Federal, podem ser atestados pelo número de prisões efetuadas sem a necessidade de um único dis-

paro de arma de fogo.

Mais do que investimentos em infraestrutura, a GCM de Botucatu conquistou a confiança da população devido os conceitos e valores implantados dentro da corporação. Projetos como o "Patrulha da Paz", que atendeu 1.520 crianças de dez escolas municipais, e o "Cidadania e Civismo", que trouxe mais de 4,3 mil crianças até a sede da GCM, estimularam a educação e ações positivas.

Em três anos a Guarda Civil Municipal, em parceria com as demais forças policiais, provocou uma verdadeira revolução positiva no sistema de segurança pública de Botucatu, que em 2010 foi intitulada pelo Governo do Estado a cidade mais segura com mais de cem mil habitantes.

Um bom exemplo pode ser visto no Terminal Rodoviário, porta de entrada e saída do Município, que atualmente não registra sequer uma ocorrência devido a presença de uma base da GCM no local que também é constantemente monitorado por câmeras. Tal espaço público chega a registrar a circulação de 1.500 pessoas por dia.

O Poder Público também já prepara para 2012 a instalação, no prédio da Prefeitura, de uma Central de Controle de Operações, que irá unificar tanto os monitoramentos na parte de segurança quanto de trânsito e transporte público. Atualmente, a GCM monitora 86 prédios públicos municipais e com oito câmeras observa atentamente tudo o que acontece na Praça do Paratodos e ruas Major Matheus (Vila dos Lavadores) e Amando de Barros (Centro).

Em 2011 a Guarda Civil Municipal ainda implantou o projeto "Corujão", que tem o objetivo de aproximar a comunidade escolar que frequenta o período noturno das demais forças de segurança. Os encontros, que contam com a participação da OAB [Ordem dos Advogados do Bra-

sil], têm a missão de levar informação e orientação à população sobre violência doméstica, mediação de conflitos, perturbação do sossego público, drogas, entre outros assuntos.

A Defesa Civil é outro braço que foi reestruturado pela atual Administração Municipal. Com viatura totalmente equipada, ela agora atende mais prontamente o socorro da população. Em parceria com outras secretarias como Assistência Social e Obras, a Defesa Civil conseguiu efetuar 1.400 ações preventivas, assistenciais e reconstitutivas para evitar ou minimizar os desastres naturais ou demais incidentes.

Outras estatísticas da GCM de Botucatu

(2009/2011):

3.138

patrulhamentos escolares;

1.335

ações ambientais e rurais;

124

veículos apreendidos;

32

veículos recuperados produtos de furto e roubo.

Nova sede do Cras é inaugurada na região Norte da Cidade

A Prefeitura de Botucatu por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social realizou, na manhã do dia 15, a inauguração da nova sede do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) da região Norte da Cidade. O imóvel está localizado na Rua Nelo Pedretti, número 430, no Jardim Paraíso.

A nova sede do Cras conta com rampas de acesso, banheiros adaptados, salas de acolhimento e atendimento, além de um local que comporta confortavelmente grupos de até 30 pessoas. A equipe profissional do novo equipamento é formada por assistente social, psicólogo, monitor, auxiliar administrativo e de limpeza.

O Cras tem como principal objetivo trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares. Ele oferecerá às famílias da região Norte atendimento social diário, visita domiciliar, grupos de orientação e oficinas aos beneficiários de programas sociais e outros usuários do serviço. As atividades serão direcionadas a diversas faixas etárias, incluindo idosos e adolescentes.

Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social, a sede do Cras Norte que antigamente era instalada no Distrito de Vitoriana foi transferida para o Jardim Paraíso para atender todas as exigências do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Ainda assim, a população de Vitoriana não ficará desamparada. No local do antigo Cras funcionará uma uni-



Marco Magnoni – Secretaria Municipal de Comunicação

Arte em grafite torna espaço mais acolhedor para as famílias assistidas pelo poder público

dade de atendimento social com duas equipes de profissionais, que será referenciada para atender a população e toda a zona rural.

Ambiente bonito e agradável - Segundo Luciana Pires Machado, responsável pelo Cras Norte, tal equipamento público é considerado pela Assistência Social um

local destinado às famílias, e por este motivo deve ser um prédio agradável, convidativo e acolhedor. “Com a intenção de atender isso foi firmada uma parceria com um ex-integrante do programa ‘Pró-jovem’, para deixar a fachada da nova casa mais alegre por meio do grafite”, explicou.

Para Raony Silva, criar arte nos muros do novo Cras Norte foi uma oportunidade de divulgar o trabalho do seu grupo de grafite [R.A Crew] para a população. “A intenção é continuar levando o grafite de forma alegre para outros lugares mais visíveis da Cidade”, comenta ele, que bus-

ca parceiros para produzir um documentário cinematográfico voltado para a área da assistência social. “Queremos mostrar para as pessoas os serviços da Assistência Social e o que isto pode mudar na vida das pessoas, como já mudou na minha”, completa.

Famílias carentes são contempladas com geladeiras mais eficientes e econômicas

A CPFL Paulista, por meio do programa Rede Comunitária, beneficiará 138 famílias carentes de Botucatu com a substituição de geladeiras antigas por modelos novos, mais eficientes e econômicas. Em Jaú, outras 112 famílias também serão atendidas. Assim, o investimento total é de aproximadamente R\$ 170 mil.

A iniciativa visa promover a utilização racional da energia elétrica e o combate ao desperdício, já que as novas geladeiras possuem consumo mais eficiente de energia. No último dia 16, a entrega simbólica da primeira geladeira beneficiou Tereza Siqueira Izidoro, moradora do Jardim Brasil, região Leste da Cidade, que conta com uma renda mensal de R\$ 70 para pagar as despesas do lar.

O projeto beneficiará cerca de mil pessoas, promovendo uma economia energética de, aproximadamente, 67,20 MWh/ano em Botucatu. “Por meio de uma parceria com o poder público das duas cidades, a CPFL está colaborando para o desenvolvimento econômico e social da cidade. Além do conforto, os

moradores também terão uma redução em suas contas de energia”, comenta José Silvio Marchi, gerente de contas de Poder Público da CPFL Paulista.

A empresa segue um cronograma para atender as cidades de sua área de concessão. Em conjunto com as prefeituras, são selecionados bairros carentes a serem contemplados com as ações.

As demais famílias moradoras dos Jardins Brasil, Peabiru, Ciranda, Cedro, Aeroporto, Santa Mônica, Vilas Maria, Mariana e Assumpção, Parque 24 de Maio, e Distrito de Vitoriana, devem receber suas respectivas geladeiras a partir de janeiro de 2012.

Para receber os benefícios, os clientes devem possuir o documento NIS (Número de Identificação Social) e estar com o pagamento de contas de energia em dia.

O “Rede Comunitária” contempla também a regularização de ligações de risco, reforma de instalações elétricas de residências, além de promover ações de orientação para o uso eficiente de energia elétrica para as comunidades.



Marco Magnoni – Secretaria Municipal de Comunicação

Tereza Izidoro, moradora do Jd. Brasil, foi a primeira a ser beneficiada com a troca do eletrodoméstico

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR N° 926

de 20 de dezembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar n°. 095/2011)

“Altera os artigos 59 e 62 da Lei n° 2.482, de 01 de julho de 1985, que institui o Código de Obras do Município”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Os artigos 59 e 62 da Lei n°. 2.482, de 1° de julho de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 Os responsáveis por imóveis, edificadas ou não, situados em vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios e mantê-los em perfeito estado de conservação”.

.....

“Art. 62 Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, ou responsáveis por imóveis urbanos localizados no Município de Botucatu, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados ou não de calçamento, guias e sarjetas, são obrigados a mantê-los limpos, capinados, desinfetados, drenados, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade e com portão de acesso em perfeita ordem”.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2011 - 156° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEIN.° 5.329

de 20 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre doação de lotes à ALFAGLASS Indústria, Comércio e Serviços de produtos em fibra de vidros Ltda ME”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a doar a ALFAGLASS Indústria, Comércio e Serviços de Produtos em Fibra de Vidros Ltda ME, CNPJ 10.359.647/0001-68, os lotes a seguir descritos, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes características:

I – Lote de terreno sob n° 117 (cento e dezessete) da Quadra 12 (doze) do loteamento denominado Parque das Cascatas, localizado no Distrito de Rubião Júnior, Município de Comarca de Botucatu, 1° subdistrito, 1° Circunscrição, de forma irregular, medindo 66,50 (sessenta e seis metros e cinquenta centímetros) de frente para a Alameda dos Sombrios; 31,46 (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros) do lado que confronta com o lote 118, cinco metros (5,00) em curva de esquina entre a Alameda dos Sombrios e a Alameda dos Pinheiros, e do lado que confronta com a Alameda dos Pinheiros, mede em primeiro lance, 41,20 (quarenta e um metros e vinte centímetros) e em segundo lance, 31,13 (trinta e um metros e treze centímetros), encerrando a área de 1.120,00 metros quadrados.

- Identificação 2.2.368.0007.

- matrícula 12.343 – 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

II - Lote de terreno sob n° 118 (cento e dezoito) da Quadra 12 (doze) do loteamento denominado Parque das Cascatas, localizado no Distrito de Rubião Júnior, Município de Comarca de Botucatu, 1° subdistrito, 1° Circunscrição, medindo 34,00 (trinta e quatro metros) de frente para a Alameda dos Pinheiros; pelo lado esquerdo mede 44,90 (quarenta e quatro metros e noventa centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote 119, pelo lado direito, mede 31,46 (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros) da frente ao fundo, confrontando com o lote 117 e no fundo mede 30,00 (trinta metros) para a Alameda dos Sombrios, encerrando a área de 1.140,00 metros quadrados.

- Identificação 2.2.368.0006.

- matrícula 12.344 – 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

III - Lote de terreno sob n° 119 (cento e dezoito) da Quadra 12 (doze) do loteamento denominado Parque das Cascatas, localizado no Distrito de Rubião Júnior, Município de Comarca de Botucatu, 1° subdistrito, 1° Circunscrição, medindo vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros (27,25) de frente para a Alameda dos Pinheiros. Pelo lado esquerdo mede cinquenta e cinco metros e treze centímetros (55,13) da frente aos fundos, confrontando com o lote 120; pelo lado direito mede quarenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros da frente ao fundo, confrontando com o lote 118 e no fundo mede vinte e um metros e cinquenta centímetros para a Alameda dos Sombrios, encerrando a área de 1.139,00 metros quadrados.

- Identificação 2.2.368.0005.

- matrícula 12.345 – 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

IV - Lote de terreno sob n° 120 (cento e vinte) da Quadra 12 (doze) do loteamento denominado Parque das Cascatas, localizado no Distrito de Rubião Júnior, Município de Comarca de Botucatu, 1° subdistrito, 1° Circunscrição, medindo 27,25 (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) de frente para a Alameda dos Pinheiros; 66,30 (sessenta e seis metros e trinta centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 121 e 128; 55,13 (cinquenta e cinco metros e treze centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito, confrontando com o lote 119; 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Alameda dos Sombrios, encerrando a área de 1.363,00 metros quadrados.

- Identificação 2.2.368.0004.

- matrícula 12.346 – 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2° A donatária deverá instalar-se na área doada com atividades de fabricação de artefatos de fibra de vidro para construção civil, automotivo, industrial, construção, manutenção, reparação e impermeabilização e reparação em caixas de água, reservatórios, piscinas, floreiras, jardineiras, pisos, lajes, telhados, calhas, paredes, serviços gerais em fibra de vidro e obras de engenharia, não podendo dar outra destinação a área doada, sob pena de reversão.

Art. 3° Deverá constar, obrigatoriamente, na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nas seguintes condições:

I – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2° desta Lei;

II – A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 36 (trinta e seis) meses, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras;

III – Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de

seu primeiro faturamento no Município de Botucatu, sob pena de reversão.

IV – O empreendimento deverá gerar 12 (doze) postos de trabalho, quando do início da operação;

V – A designação de um servidor público Municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 4° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2011 - 156° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEIN.° 5.330

de 20 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre doação de área à IRIZAR BRASIL LTDA”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a doar à IRIZAR BRASIL LTDA, CNPJ 02.301.582.0001-71, a área a seguir descrita, que se filia a matrícula n.° 45.788 (origem), do 2° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, com as seguintes características:

“Área: 296.700,95m² ou 29,6701ha ou 12,26Alq.Pta. (já descontada a área encravada da Matr. 12.836)

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, localizado nas confrontações da Área Institucional do Distrito Industrial III, área remanescente da Matr. 13.878 e a referida propriedade; deste, segue confrontando com Área Institucional do Distrito Industrial III, Matr. 24.936, de propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu, com azimute 323°17'38" e distância 108,90 m até o vértice 11, na divisa com imóvel de propriedade de ASTRA-BOT Indústria Aeronáutica Ltda.; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de ASTRA-BOT Indústria Aeronáutica Ltda., Matr. 38.205, com azimute 323°17'38" e distância 60,00 m até o vértice 12; deste, segue confrontando com os Lotes 4, 3, 2 e 1 da Quadra "I" do Distrito Industrial III, Matr. 24.936, de propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°17'38" e 20,00 m até o vértice 13, confrontando com o Lote 4; 323°17'38" e 20,00 m até o vértice 14, confrontando com o Lote 3; 323°17'38" e 20,00 m até o vértice 15, confrontando com o Lote 2; 323°17'38" e 20,00 m até o vértice 16, confrontando com o Lote 1; deste, segue confrontando com o prolongamento da Rua N° 5 do Distrito Industrial III, de propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu, com azimute 53°08'54" e distância 208,85 m até o vértice 66, situado junto a faixa de domínio da Estrada Municipal BTC-431; deste, segue junto a faixa de domínio da Estrada Municipal BTC-431, mantendo sempre uma distância de 6,00 m de seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°45'31" e 118,23 m até o vértice 32; 132°00'21" e 13,75 m até o vértice 33; 135°37'43" e 63,68 m até o vértice 34; 131°45'35" e 32,00 m até o vértice 35; 137°41'17" e 19,30 m até o vértice 36; 144°23'24" e 36,90 m até o vértice 37; 150°00'35" e 109,38 m até o vértice 38; 153°09'56" e 19,50 m até o vértice 39; 146°32'41" e 50,57 m até o vértice 40; 141°45'05" e 27,95 m até o vértice 41; 134°39'28" e 13,54 m até o vértice 42; 140°27'10" e 81,20 m até o vértice 43; 147°08'18" e 69,49 m até o vértice 44; 148°04'00" e 36,29 m até o vértice 45; 147°55'36" e 21,00 m até o vértice 46; 132°13'03" e 31,00 m até o vértice 47; 229°07'14" e 20,00 m até o vértice 48; 139°07'14" e 12,00 m até o vértice 49; 49°07'14" e 20,00 m até o vértice 50; 144°50'27" e 48,68 m até o vértice 51; 133°02'49" e 21,62 m até o vértice 52, na divisa com imóvel de propriedade de Nelson Spago e Outros; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Nelson Spago e Outros, Matr. 13.877, com azimute 237°27'53" e distância 485,64 m até o vértice 67, na divisa com o prolongamento da Rua N° 2; deste, segue confrontando com o prolongamento da Rua N° 2 do Distrito Industrial III, de propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu, com azimute 322°49'01" e distância 463,02 m até o vértice 68, na divisa com área remanescente da Matr. 13.878; deste, segue confrontando com área remanescente da Matr. 13.878, de propriedade de Irmãos Lopes Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 53°07'08" e 245,14 m até o vértice 64; 323°17'38" e 70,00 m até o vértice 10, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2° A donatária deverá instalar-se na área doada com atividades industriais e comerciais de montagem e fabricação, parcial ou integral de veículos automotores para transporte coletivo rodoviário, inclusive peças e componentes, acessórios, operando por conta própria ou de terceiros, inclusive por comissão; a importação e exportação de veículos de sua industrialização e comércio, também de matérias primas, partes e componentes, máquinas e ferramentas, não podendo dar outra destinação a área doada, sob pena de reversão.

Art. 3° Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nas seguintes condições:

I – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2° desta Lei.

II – Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu, sob pena de reversão.

III – A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da escritura pública de doação para dar início às obras e, o prazo de 36 (trinta e seis) meses contados do início das obras para a sua conclusão.

Art. 4° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2011 - 156° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEIN.° 5.331

de 20 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área à Associação dos Produtores Rurais do Alto do Rio Capivara”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o poder executivo autorizado a dar em concessão de direito real de uso gratuito

à APRARC - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO RIO CAPIVARA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.115.469/0001-40, um lote de terreno destinado à construção da sede e área de trabalho, para ampliação das ações de associativismo e preservação junto aos produtores rurais da região, com as seguintes características:

“Um terreno com frente para a Rua 01, no Jardim Santa Mônica, 1º. Subdistrito de Botucatu, designado lote sob nº. 5, da quadra B, medindo 12 (doze) metros de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos; dividindo de um lado com o lote 4; de outro lado com o lote nº. 6; e nos fundos com a Rodovia Marechal Rondon; encerrando 480,00 m²”.

Identificação 02.04.006.005.

Matrícula nº. 2.170 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º A presente concessão destina-se à instalação de sua sede e, área de trabalho tendo por objetivo o desenvolvimento de ações de associativismo e preservação, sendo que a presente concessão será cancelada se a área for utilizada para fins diversos, cuja construção ocorrerá exclusiva e totalmente às expensas da APRARC - Associação dos Produtores Rurais do Alto do Rio Capivara.

Art. 3º O prazo da presente concessão será de 15 (quinze) anos.

§ 1º A concessionária terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo para início das obras e, 36 (trinta e seis) meses para conclusão das obras, sob pena de reversão da área.

§ 2º O prazo de concessão poderá ser renovado por igual período, mediante autorização legislativa.

Art. 4º No caso de descumprimento das disposições constantes na presente lei, ou extinção da entidade, a área será revertida ao Patrimônio Municipal, assim como, as benfeitorias a ela incorporadas, independente de qualquer tipo de indenização.

Art. 5º A área descrita no artigo 1º, desta Lei não poderá, em qualquer hipótese, ser transferida, a qualquer título, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEIN.º 5.332

de 20 de dezembro de 2011.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “CABO PM JAIR APARECIDO MARCIOLA”, a Rua de Acesso do Conjunto Habitacional “Morada do Sol”, na Vila Assumpção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEIN.º 5.333

de 20 de dezembro de 2011.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador André Rogério Barbosa)

“Dispõe sobre denominação da Universidade do Trabalhador – Unidade I”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de “PROFESSOR JORGE PINHEIRO MACHADO”, a UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR (UNIT) – UNIDADE I, localizada na Rua Moraes de Barros, nº 387, Centro, Botucatu, São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEIN.º 5.334

de 20 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre alteração do artigo 7 da Lei 5093, de 24 de novembro de 2009”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 5093, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos V, VI e VII:

“Artigo 7º O imposto será pago até a data da lavratura do instrumento de transmissão de bens ou direitos reais, exceto nos seguintes casos:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Nas escrituras lavradas fora do expediente bancário o imposto deverá ser recolhido até o 1º dia útil subsequente ao ato.

VI - Os recolhimentos oriundos de contratos do sistema financeiro de habitação ou sistema de financiamento imobiliário devem ser efetuados dentro do prazo de até 30 (trinta) dias da celebração do ato.

VII - Nos demais instrumentos particulares de financiamento de instituições financeiras o prazo de recolhimento do imposto será de até 10 (dez) dias do ato.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEIN.º 5.335

de 20 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre a concessão de Abono ao Magistério Público Municipal de Botucatu, remunerado pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de verbas do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério, a título de abono ao Quadro do Magistério Público Municipal e aos demais Profissionais que atuam na educação

Parágrafo único. O repasse descrito no caput fica condicionado à existência de recursos disponíveis, tanto orçamentais quanto financeiros.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, compreende profissionais do Magistério os docentes, Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos, Assistentes de Direção, Orientadores Pedagógicos e Professor de Educação Tecnológica que estão enquadrados no inciso II e III, do art. 22, constante na Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 3º Os demais Profissionais de serviços de apoio são: - auxiliar de serviços gerais e de manutenção, auxiliar administrativo e de escritório, inspetor de alunos, bibliotecário, agentes de atividades escolares, nutricionista, vigilante, motoristas, assistente social escolar, psicólogos escolares, equipe administrativa, instrutores de línguas, monitores ambientais, profissionais de informática educacional, atendentes de creche, trabalhador braçal, faxineira, fonoadiôlogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, instrutor musical, assistente técnico de alimentação escolar, encarregado de padaria, padeiro

Art. 4º O abono constitui vantagem pecuniária concedida uma única vez a cada ano, desde que haja saldo remanescente dos recursos transferidos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério, aos ocupantes dos cargos e de funções referidos nos artigos 2º e 3º, desta Lei.

Art. 5º O abono de que trata esta lei não se aplica aos profissionais descritos abaixo:-

a) Aos profissionais que não mantiveram vínculo empregatício com a rede municipal de ensino, denominados docentes municipalizados;

b) Aos profissionais que não exerceram no ano de 2011 suas funções relacionadas às atividades na Secretaria Municipal de Educação;

c) Aos docentes e demais profissionais, mesmo que afastados com remuneração e, não atingiram o mínimo de dias, conforme tabela do artigo 6º; e

d) Durante o ano de 2011 ministraram aulas em caráter de substituição por tempo determinado.

Art. 6º O critério de rateio, para efeito do cálculo para concessão do abono, individualmente distribuído, será apurado através de aferição da produtividade de cada servidor, levando em consideração o total de dias úteis efetivamente prestados e de acordo com a tabela a seguir:-

Porcentagem	Dias úteis trabalhados Para o Quadro do Magistério		Dias úteis trabalhados Para os demais Profissionais de serviço de apoio da Educação
	Professores	Diretor escolar, Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico, Orientadores Pedagógicos	
100%	176 a 200	201 a 243	201 a 243
90%	151 a 175	176 a 200	176 a 200
80%	126 a 150	151 a 175	151 a 175
60%	101 a 125	121 a 150	121 a 150
50%	081 a 100	081 a 120	081 a 120
30%	061 a 080	061 a 080	061 a 080
20%	041 a 060	041 a 060	041 a 060
10%	030 a 040	030 a 040	030 a 040

Parágrafo único. Não fará jus ao rateio do abono estabelecido por esta lei, o servidor afastado ainda que com remuneração, não atingir o mínimo de dias úteis trabalhados nos termos do caput deste artigo, conforme disposto na Lei Municipal.

Art. 7º O Secretário Municipal de Educação, através de seu titular, ficará responsável pela indicação de técnicos da área que formarão uma Comissão que subsidiará o cálculo apurado pelo Departamento de Recursos Humanos dos dias laborados de todos os Profissionais e Docentes que trabalharam no exercício e, sobre o montante dos dias apurados, calcular-se-á dias laborados proporcionalmente para cada profissional, percentual este que será aplicado sobre o montante a ser rateado, deduzido os descontos previdenciários da parte patronal antes do rateio, sem qualquer ponderação sobre o vencimento de cada beneficiário.

Parágrafo Único:- O valor individual anual será regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 8º Os valores pagos a título de abono não se incorporarão aos vencimentos, remunerações e salários para quaisquer fins, e não será considerado para cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária, incidindo os descontos de impostos e previdenciários, e será processada através da Folha de Pagamento.

Art. 9º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente, sendo utilizados recursos financeiros da conta vinculada de repasse do FUNDEB.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEIN.º 5.336

de 20 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre doação de área à TECNAUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à TECNAUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, CNPJ 73.056.731/0001-22, a área a seguir descrita, que se filia a matrícula nº. 45788 (parte), do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, com as seguintes características:

Área: 29.484,32m² ou 2,9484ha ou 1,22Alq.Pta.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, localizado nas confrontações do prolongamento da Rua Nº 5, imóvel de propriedade de ADL Automação e Reciclagem Ltda. e a referida propriedade; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de ADL Automação e Reciclagem Ltda., Matr. 32.154, com azimute 323°17'38" e distância 160,00 m até o vértice 18, na divisa com a Rua Nº 4; deste, segue confrontando com a Rua Nº 4 do Distrito Industrial III, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°17'38" e 8,41 m até o vértice 19; 323°17'38" e 4,00 m até o vértice 20; 323°17'38" e 6,59 m até o vértice 21, na divisa com imóvel de propriedade de Amelindo Marchi e Outros; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Amelindo Marchi e Outros, Matr. 8.545, com azimute 57°57'50" e distância 11,84 m até o vértice 22, na divisa com imóvel de propriedade de Júlio César Spadot e Outros; deste, segue confrontando com Imóvel de propriedade de Júlio César Spadot e Outros, Matr. 19.442, com azimute 57°57'50" e distância 37,00 m até o vértice 23, na divisa com imóvel de propriedade de Maria Neuza Marques Rodrigues e Outros; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Maria Neuza Marques Rodrigues e Outros, Matr. 22.307, com azimute 57°57'50" e distância 71,00 m até o vértice 24, situado junto a faixa de domínio da Estrada Municipal BTC-431; deste, segue junto a faixa de domínio da Estrada Municipal BTC-431, mantendo sempre uma distância de 6,00 m de seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°22'39" e 31,04 m até o vértice 25; 109°34'38" e 24,43 m até o vértice 26; 113°13'46" e 21,23 m até o vértice 27; 115°28'36" e 10,42 m até o vértice 28; 115°28'36" e 8,69 m até o vértice 29; 115°28'36" e 22,48 m até o vértice 30; 122°39'37" e 34,28 m até o vértice 31; 129°45'31" e 38,42 m até o vértice 65, na divisa com o prolongamento da Rua Nº 5; deste, segue confrontando com o prolongamento da Rua Nº 5 do Distrito Industrial III, com azimute 233°08'54" e distância 204,04 m até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A donatária deverá instalar-se na área doada com atividades de fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores, não podendo dar outra destinação a área doada, sob pena de reversão.

Art. 3º Deverá constar, obrigatoriamente, na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nas seguintes condições:

I – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei;

II – Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu, sob pena de reversão; e,

III – A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da escritura pública de doação para dar início as obras e, o prazo de 36 (trinta e seis) meses contados do início das obras para sua conclusão.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.908

de 5 de dezembro de 2011

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, à Fundação Setorial de Radiodifusão “

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu, e

CONSIDERANDO, o constante no Processo n.º 33.556/11,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título precário, pela FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS – CNPJ nº 60.133.972/0001-86 do bem público “Antena de transmissão de sinais VHF/UHF”, bem como de uma das salas do imóvel localizado na Rua Pedro Pires de Campos, nº 480 Jardim Paraíso, para instalação de uma parabólica de aproximadamente dois metros e vinte centímetros para retransmissão da Rede Novo Tempo de Televisão canal 03 e equipamento transmissor.

Parágrafo único – A instalação da antena parabólica deverá ser precedida, se aplicável ao caso, da devida autorização do órgão competente, sob pena do seu impedimento até a sua efetiva obtenção.

Art. 2º. A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, por prazo indeterminado.

Art. 3º. A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Parágrafo único – Revogada a permissão, a antena deverá ser retirada, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de dezembro de 2011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DASECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.924

de 15 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre datas de pagamentos de tributos municipais”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o processo nº 53.895/11,

D E C R E T A

Art. 1º As datas dos pagamentos do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - e Taxas para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Complementar nº 666/2009;

artigo 135 da Lei nº 2.405/83; Decreto nº 8.801/11, serão as seguintes:

Parcelas	Vencimentos
Única com desconto	30 de março
1ª	30 de março
2ª	29 de abril
3ª	31 de maio
4ª	29 de junho
5ª	31 de julho
6ª	31 de agosto
7ª	28 de setembro
8ª	31 de outubro
9ª	30 de novembro
10ª	27 de dezembro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIAN.º 7.522

de 15 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 50.311/2011 - Pregão n.º 288/2011, Contrato nº 735/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 172/11

Processo Administrativo nº 48.955/11

Termo de Aditamento ao Convênio nº 050/11 Processo 532/11

Convenientes: Município de Botucatu e Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu

Objeto: “Termo de Aditamento ao Convênio nº 050/11 celebrado entre o Município de Botucatu e a Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu, visando a continuidade do plano de trabalho/projeto para atuação no âmbito psicossocial em situações geradas pelas condições de trabalho e relacionamento social, facilitando o desenvolvimento de ações que concorram para a satisfação pessoal e profissional do associado e servidor municipal”.

Aditamento: acresce o valor de R\$25.000,00

Assinatura: 14/12/2011

Convênio nº 167/2011

Termo de Aditamento ao convênio nº 012/11

Processo nº 50.278/10

Convenientes: Município de Botucatu /CMDCA e Adefib

Objeto: transferência recursos financeiros.

Aditamento: acresce o valor de R\$6.000,00

Assinatura: 16/09/2011

RESOLUÇÃO nº 01/2011

**REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL (C G F H I S)**

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do município de Botucatu, Estado de São Paulo – CGFHIS, instituído pelos artigos 1º e 5º da Lei nº 4867, de 21 de dezembro de 2007, e alterada pelas Leis 5022/2008, 5146/2010 e 5235/2011, é órgão de caráter deliberativo, e composto por um titular e um suplente das seguintes entidades:

- a) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- b) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- c) 01 (um) representante do Orçamento Participativo, eleito por sua Assembléia e oriundo de associações comunitárias de moradores; e
- d) 01 (um) representante das entidades e empresários da Construção Civil.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Habitação.

§ 2º O presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá ao Secretário Municipal de Habitação, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício de suas competências.

Seção I

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 2º - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos

programas habitacionais, observando o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º- As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Seção II

Das Fontes

Art. 3º - O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais e internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 4º - as aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS.

Parágrafo único:- Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 5º - O CGFHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 6º - O CGFHIS reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, a partir do exercício de 2012. (março, junho, setembro e dezembro).

Art. 7º - As decisões do CGFHIS serão tomadas por maioria absoluta, com a presença de no mínimo, três de seus Conselheiros.

Art. 8º - O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 9º - A cada reunião, os Conselheiros do CGFHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 10 - As reuniões do CGFHIS serão restritas aos seus Conselheiros titulares ou suplentes, ressalvados aqueles em exercício das atividades de apoio técnico e administrativo ao Conselho, na forma prevista neste Regimento, com duração prevista para uma hora de reunião.

Art. 11 – As decisões do CGFHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e sequencial e publicadas no Semanário Oficial do Município.

Art. 12 – As atas das reuniões serão lidas e assinadas no dia da reunião.

Art. 13 – A sequência dos trabalhos das reuniões do CGFHIS será a seguinte:

I – verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;

II – leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;

III – discussão e votação das matérias; e

IV – comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFHIS o uso da palavra.

Art. 14 – Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFHIS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 15 – É facultado a qualquer Conselheiro do CGFHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário;

§ 1º - As propostas para deliberação do CGFHS deverão ser apresentadas por meio de e-mail, encaminhado ao seu Presidente, com antecedência de dez dias.

§ 2º - Excepcionalmente, o Presidente do CGFHS poderá permitir a inclusão extemporânea de propostas dos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§ 3º - Os Conselheiros do CGFHS deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da data da reunião ordinária, a pauta da reunião.

Art. 16 – Qualquer Conselheiro do CGFHS que não se julgar suficiente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

§ 1º - Somente poderá ser retirada matéria da pauta com a autorização exclusiva do Presidente do CGFHS.

§ 2º - As matérias retiradas da pauta serão incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação escrita do conselheiro do pedido de vista.

CAPITULO III

DAS PENALIDADES

Art. 17 – Será destituído, o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – Faltar a 2 (duas) sessões consecutivas ou a 3 (três) alternadas no mesmo mandato, sem justo motivo, após deliberação do CGFHS.

§ 1º A ausência deverá ser justificada ao presidente, através de qualquer meio de comunicação, no prazo de 24 horas, anteriores ou posteriores à reunião.

§ 2º As presenças dos conselheiros nas reuniões serão aceitas se houver a participação de, no mínimo, 2/3 do tempo total da reunião.

III – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

Parágrafo Único: Qualquer conselheiro que praticar atos que contrariem as decisões do Conselho, ou que reflita grave violação aos interesses do CGFHS, será excluído do Conselho, após apreciação e decisão do Plenário, exigindo-se para tanto maioria absoluta.

CAPITULO IV

DO MANDATO E DA DIRETORIA

Art. 18 – Os representantes do CGFHS mencionados no artigo primeiro deste regimento terão mandato de dois anos, com permissão a recondução ou continuidade ao cargo por mais dois anos, para o mandato sucessivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CGFHS, em reunião plenária convocada especialmente para esse fim.

Art. 20 – Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 21 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFHS, na pessoa do Secretário Municipal de Habitação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2011.

EDSON ROBERTO BERTANI
PRESIDENTE DO CGFHS

PREFEITURAMUNICIPAL DE BOTUCATU
FÁBIO VALENTINO – PRESIDENTE DA COPEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 022/11
PROCESSOADM. Nº 54.321/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO LOTEAMENTO SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO, DOCUMENTOS QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

DATA DE RETIRADA/ ENCERRAMENTO E ABERTURA:

PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

DIA 13 DE JANEIRO DE 2012 – ATÉ ÀS 13:30 HORAS-PROTOCOLO, ABERTURA ÀS 14:00 HORAS

LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP.

VISITAO LOCAL DA OBRA: DIAS 03 E 10 DE JANEIRO DE 2012 ÀS 14:00 HORAS, SAINDO TODOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O LOCAL DA OBRA;

VALOR DO EDITAL: 10,00 (dez reais), destinado à cobertura de despesas, a retirada deverá ser junto à sala da COPEL, endereço acima mencionado e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1445 nos horários das 08:00 às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br. O edital, com as condições gerais de participação poderá ser consultado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br.

PREFEITURAMUNICIPAL DE BOTUCATU
FÁBIO VALENTINO – PRESIDENTE DA COPEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/11
PROCESSOADM. Nº 39.835/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL “DR. GABRIEL MARÃO”, LOCALIZADO NA AV. DOM LUCIO, Nº 755 CENTRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

DATA DE RETIRADA/ ENCERRAMENTO E ABERTURA:

PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

DIA 31 DE JANEIRO DE 2012 – ATÉ ÀS 13:30 HORAS- PROTOCOLO MUNICIPAL, ABERTURA ÀS 14:00 HORAS

VISITAS: 02/01/2012 / 09/01/2012 / 16/01/2012 / 26/01/2012 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP.

GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO ATÉ O DIA 11/11/2011 NATESOURARIA DESTA PREFEITURA;

VALOR DO EDITAL: 10,00 (dez reais), destinado à cobertura de despesas, a retirada deverá ser junto à sala da COPEL, endereço acima mencionado e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1445 nos horários das 08:00 às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br. O edital, com as condições gerais de participação poderá ser consultado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br.

PREFEITURAMUNICIPAL DE BOTUCATU
FÁBIO VALENTINO – PRESIDENTE DA COPEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 023/11
PROCESSOADM. Nº 54.342/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO LOTEAMENTO SANTA ELISA, NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO, DOCUMENTOS QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

DATA DE RETIRADA/ ENCERRAMENTO E ABERTURA:

PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

DIA 17 DE JANEIRO DE 2012 – ATÉ ÀS 13:30 HORAS-PROTOCOLO, ABERTURA ÀS 14:00 HORAS

LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP.

VISITA NO LOCAL DA OBRA: DIAS 04 E 12 DE JANEIRO DE 2012 ÀS 14:00 HORAS, SAINDO TODOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O LOCAL DA OBRA;

VALOR DO EDITAL: 10,00 (dez reais), destinado à cobertura de despesas, a retirada deverá ser junto à sala da COPEL, endereço acima mencionado e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1445 nos horários das 08:00 às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br. O edital, com as condições gerais de participação poderá ser consultado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 21.683
de 12 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 800 de 17/11/2010 e o solicitado através do Processo nº 52998/11;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o padrão de vencimento da servidora ADRIANAMORATELLI (5287/5.051-2), Professor de Educação Básica, lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, sob regime C.L.T., de NM-5 "A" para NS-1 "A".

Botucatu, 12 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 12 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.684
de 12 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 53223/11;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor LEONARDO GEAMARAL (3225/2.472-4) Auxiliar de Serviços Tributários, NB-4 "F", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Receita, do órgão de lotação para a Seção de Empenho.

Botucatu, 12 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 12 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.685
de 13 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 53836/11;

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, 45 (quarenta e cinco) dias de Aviso - Prévio no período de 13/12/11 a 26/01/12 ao servidor ANTONIO DOS SANTOS BENEDITO (4351/3902-0) Auxiliar Administrativo, NB-3 "B", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Pessoal, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 13 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.686
de 14 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 53809/11,

RESOLVE:

DECLARAR, conforme certidão de averbação anexo ao respectivo processo, a servidora CLAUDIA MARIA GRAVA SANCHES MAGORPO (4678/4310-9) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto à Creche e EMEI "Santo Calori", passe a assinar CLAUDIA MARIA GRAVASANCHES.

Botucatu, 14 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 14 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.687
de 16 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 52997/11;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora TALITA ANDRÉIA DOS SANTOS PADILHA (4246/3.770-2) no emprego de Professor de Educação Básica, NS-1 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao 5º ano "C" - tarde da EMEF "José Antonio Sartori", 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 20/03/12 a 08/05/12, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 16 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.688
de 16 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 52999/11;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora SILVANA COELHO DASILVA (3876/3.251-4) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a CEI "Profª Rosemary Cassetari Ribeiro", 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 15/03/12 a 13/05/12, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 16 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIANº 21.690

de 19 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 53298/11;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora DÉBORADA SILVA VILELA DIAS (3973/3369-3) no emprego de Auxiliar de Consultório Dentário, NB-3 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, prestando serviços junto ao Almoarifado da Saúde, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 15/03/12 a 13/05/12, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 19 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

ERRATA

No Semanário Oficial nº 1134 - de 02 de dezembro de 2011, página 12,

PORTARIANº 21.665 de 25 de novembro de 2011.

ONDE SE LÊ: "...Departamento de Administração..."

LEIA-SE: "...Seção de Patrimônio..."

Botucatu, 09 de dezembro de 2011.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

Chefe da Seção de Pessoal - Designado

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/12/2011 ÀS 14:00 HORAS O(S) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
158º lugar MARIA LIGIA DE OLIVEIRA LOFIEGO

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon

Chefe da Seção de Pessoal

Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 529/2010
Contrato nº. **691/2011**
Processo Administrativo nº 49.838/11 – Anexado ao de nº 30.745/10 – Tomada Preços 015/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “JOÃO ROBERTO PILAN”.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 354/11
Contrato nº. **693/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 50.187/2011 – Anexado ao de nº 21.068/2011 – Pregão 157/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE VACA, IN NATURA, UHT INTEGRAL.
ADITAMENTO: Aumento do valor contratado em 25% (vinte e cinco por cento).

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 066/11
Contrato nº. **701/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 51.090/2011 – Anexado ao de nº 05.751/2011 – Pregão 007/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
ADITAMENTO: Aumento da quantidade contratada em mais 25% (vinte e cinco por cento).

CONTRATO Nº **708/2011**
PROCESSO Nº 51.878/2011
CONTRATADAS: **AUGUSTO BOTTESINI FILHO**
BJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 16/12/2011
VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

CONTRATO Nº **709/2011**
PROCESSO Nº 51.875/2011
CONTRATADAS: **DELFINO UENO**
BJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 19/12/2011
VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

CONTRATO Nº **710/2011**
PROCESSO Nº 51.877/2011
CONTRATADAS: **MARCO ANTONIO DOS REIS**
BJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 16/12/2011
VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 520/10
Contrato nº. **716/2011**
Processo Administrativo nº 49.793/11 – Anexado ao de nº 42.083/10 – Convite nº 084/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **INTERTELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LINKS DE INTERNET.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e aumenta o valor contratado em mais 25% (vinte e cinco por cento).

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 464/10
Contrato nº. **717/2011**

Processo Administrativo nº. 45.887/2011 anexado 32.241/09 – Convite nº. 048/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GOMES & PRADO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de projeto educacional
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e reajusta valor mensal para R\$ 7.484,79.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 183/11
Contrato nº. **719/2011**
Processo Administrativo nº. 51.871/11 – Anexado ao de nº 10.562/2011 – Pregão nº. 032/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ORLANDO FACIOLEPP**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses

Contrato nº. **720/2011**
Processo Administrativo Nº 53.101/2011 – Inexigibilidade
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ORLEANS CARBONARI EVENTOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJALIU E LÉU PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2011 NA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA.
Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 207/2011
Contrato nº. **725/2011**
Processo Administrativo nº. 32.815/2011 – Anexado ao de nº 12.924/2011 – Tomada de Preços nº 006/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SINGULARE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE BENTO E A REFORMA DO CAMPO DE MALHA NO CONJUNTO HABITACIONAL “HUMBERTO POPOLO”.
Aditamento: Transferência da Razão Social da Contratada em virtude da Incorporação da Empresa e acréscimo ao valor contratado em mais R\$ 82.486,40 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº **726/2011**
PROCESSO Nº 52.647/2011
CONTRATADAS: **CRISTIANE ALVES**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 16/12/2011
VALOR TOTAL R\$ 8.998,85

CONTRATO Nº **729/2011**
PROCESSO Nº 53.516/2011
CONTRATADAS: **LUIZ CARLOS PRADO FILHO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 16/12/2011
VALOR TOTAL R\$ 8.998,40

CONTRATO Nº **730/2011**
PROCESSO Nº 49.073/2011
CONTRATADAS: **PEDRO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 16/12/2011
VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

Contrato nº. **735/2011**
Processo Administrativo nº. 50.311/2011 – Pregão nº. 288/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **EIGENHEER ENGENHARIA, INCORPORADORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA.
Valor: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 462 – Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATO Nº **740/2011**
PROCESSO Nº 53.800/2011
CONTRATADAS: **MILTON BATISTA DOMINGUES**
BJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMEN-

TAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 20/12/2011
VALOR TOTAL R\$ 8.999,80

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **22.631/11** – Pregão **164/2011**, nomeada pela portaria nº. 7.090 para a empresa:
FANEM LTDA., nos itens de 01, 02 e 03.
Botucatu, 14 de dezembro de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 22.631/11 – Pregão **164/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras ELOISA SCHINCARIOL e ANALUCIA FORTI LUQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 14 de dezembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **50.303/11** – Pregão Presencial **287/11**, nomeada pela portaria nº. 7.485 para a empresa:
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITEM 01.
Botucatu, 12 de dezembro de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **50.303/11** – Pregão Presencial nº **287/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Sílvia Aparecida de Moraes Bianchi e Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 13335.
Botucatu, 14 de dezembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **50.311/11** – Pregão **288/2011**, nomeada pela portaria nº. 7.486 para a empresa:
EIGENHEER ENGENHARIA, INCORPORADORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP., no item 01,
Botucatu, 15 de dezembro de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 50.311/11 – Pregão **288/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor ANDRÉ LUIZ PERES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 13315.
Botucatu, 15 de dezembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **51.047/2011** – Pregão **290/11**, nomeada pela portaria nº. 7.490 para a empresa:
FERMIX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no item 01.
Botucatu, 16 de dezembro de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 51.047/11 – Pregão **290/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor ANDRE LUIZ PERES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 13.497.

Botucatu, 16 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **51.724/11** – Pregão Presencial **291/11**, nomeada pela portaria nº. 7.495 para a empresa: MARÍTIMA SEGUROS S/A – ITEM 01.

Botucatu, 19 de dezembro de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **51.724/11** – Pregão Presencial nº **291/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Renê Alves de Almeida e Bruno Rizzieri Destro Pires, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº13423.

Botucatu, 19 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **48.352/2011 anexado ao 37.016/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 57, c.c. Art 58 parágrafo 2º da lei Federal N.º 8.666/93, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 14 de Dezembro 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **38.886/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 15 de Setembro 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **38.887/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica nº 02/2011 Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 15 de Setembro 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **39.012/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica nº 02/2011 Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 15 de Setembro 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **39.013/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica nº 02/2011 Publique-se a presente decisão bem como

diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 15 de Setembro 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **39.015/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica nº 02/2011 Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 15 de Setembro 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **39.016/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica nº 02/2011 Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 15 de Setembro 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **39.017/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica nº 02/2011 Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 15 de Setembro 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **39.019/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica nº 02/2011 Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 15 de Setembro 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **39.022/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica nº 02/2011 Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 15 de Setembro 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 53.799/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica 004/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 19 de Dezembro de 2.011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 54.360/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica 004/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 19 de Dezembro de 2.011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 53.800/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica 004/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 19 de Dezembro de 2.011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 51.878/2011, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 02 de Dezembro de 2.011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 51.878/2011, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 12 de Dezembro de 2.011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 49.073/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica 004/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 12 de Dezembro de 2.011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 51.877/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada publica 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 09 de Dezembro de 2.011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 53.101/2011, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso III do artigo 25 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 09 de Dezembro 2.011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO N.º: 51.203/11

CONVITE N.º 080/11

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Às catorze horas e trinta minutos do dia vinte do mês de dezembro de dois mil e onze, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, reuni-se, onde por ordem do Sr. Presidente foram iniciados os trabalhos de abertura da documentação, referente ao CONVITE n.º 080/11 - Processo n.º 51.203/11, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REFORMA DE PONTE RURAL ESTRADA MUNICIPAL JACOMO LANGELI – BTC 310 “PONTE DO ZUZA”, NESTACIDADE DE BOTUCATU/SP. Da análise da documentação apresentada às vistas das exigências do edital, a comissão reunida, decidiu: INABILITAR as empresas TARGA ENGENHARIA LTDA., por não atender ao item 11.1.3.1 combinado com o item 11.1.3.1 do edital, ou seja, apresentou CAT que não é compatível com o objeto licitado; MENEGUIM E FILHO TERRAPLANAGEM LTDA., por não atender em parte o item 11.1.1.2 não apresentou a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e o item 11.1.5, ou seja não fez a visita no local da obra. Assim o Sr. Presidente declara o certame FRACASSADO. Em nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim Solange AP. de Aguiar, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

FÁBIO VALENTINO – PRESIDENTE

FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS – CONTADOR
DANIEL BERGAMINI RUIZ – ADVOGADO
NELSON SILVA LARA – ENGENHEIRO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1269/10 Data de Protocolo: 30/11/2010
No. CEVS: 350750601-561-000750-1-9
Razão Social: MATEUS APARECIDO COUTO
CNPJ/CPF: 012.793.398/0001-40()
Endereço: RUA DR. JOSE BARBOSA DE BARROS, 1581 JARDIM PARAISO.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-307 UF: SP
Resp. Legal: MATEUS APARECIDO COUTO CPF: 370.074.318-10
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1269/10 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1112/11 Data de Protocolo: 11/10/2011
No. CEVS: 350750601-472-000349-1-6
Razão Social: ROJAS & PINCELI LTDA ME
CNPJ/CPF: 013.481.883/0001-40()
Endereço: RUA: GALVAO SEVERINO, 114 VILADOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-095 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA CRISTINA PINCELI CPF: 252.787.778-85
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1112/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 611/10 Data de Protocolo: 08/06/2010
No. CEVS: 350750601-471-000282-1-5
Razão Social: ARRUDA & DELLEVE DOVE MINIMERCADO LTDA ME
CNPJ/CPF: 011.682.323/0001-29()
Endereço: RUA GÚIDO GIMENEZ, 280 MINA.
Município: BOTUCATU CEP: 18619-970 UF: SP
Resp. Legal: LUCIMARI DE FÁTIMA DELLEVE DOVE CPF: 139.012.508-40
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 611/10 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1063/11 Data de Protocolo: 03/10/2011
No. CEVS: 350750601-561-000830-2-0
Razão Social: CASSIA CRISTINA FERREIRA
CNPJ/CPF: 014.316.605/0001-09()
Endereço: RUA: PEDRO ANGELLA, 608 VILA PINHEIRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-680 UF: SP
Resp. Legal: CASSIA CRISTINA FERREIRA CPF: 331.108.178-10
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1063/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1103/11 Data de Protocolo: 10/10/2011
No. CEVS: 350750601-472-000346-1-4
Razão Social: LUIZ RODRIGUES RAMOS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 009.288.439/0001-36()
Endereço: RUA: NICOLA ZAPONI, 400 JARDIM RIVIERA.
Município: BOTUCATU CEP: 18606-120 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ RODRIGUES RAMOS CPF: 325.481.848-20
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1103/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1370/11 Data de Protocolo: 14/12/2011
No. CEVS: 350750601-471-000236-1-2
Razão Social: MALAQUIAS PEREIRA DE MORAES
CNPJ/CPF: 009.329.602/0001-61()
Endereço: RUA JOSÉ DOMINGOS CORTE 264 JARDIM BANDEIRANTES.

Município: BOTUCATU CEP: 18601-150 UF: SP
Resp. Legal: MALAQUIAS PEREIRA DE MORAES CPF: 251.156.078-08
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1370/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1369/11 Data de Protocolo: 14/12/2011
No. CEVS: 350750601-471-000081-1-7
Razão Social: RODRIGO GONCALVES DE ARRUDABOTUCATU ME
CNPJ/CPF: 002.882.589/0001-24()
Endereço: RUA JOSE GERALDO DE OLIVEIRA, 160 PARQUE DOS PINHEIROS.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO GONCALVES DE ARRUDA CPF: 287.067.388-42
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1369/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1363/11 Data de Protocolo: 12/12/2011
No. CEVS: 350750601-472-000317-1-2
Razão Social: CELSO ANTONIO GONÇALVES BEBIDAS ME
CNPJ/CPF: 012.125.015/0001-65()
Endereço: RUA MIGUEL BASSETO, 115 VILA CASA BRANCA.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-340 UF: SP
Resp. Legal: CELSO ANTONIO GONÇALVES CPF: 072.009.988-93
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1363/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 200/10 Data de Protocolo: 01/03/2010
No. CEVS: 350750601-561-000673-0-0
Razão Social: JOÃO EDMAURO LECCIOI - ME
CNPJ/CPF: 011.327.901/0001-09()
Endereço: RUA DR BERNARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, 570 RIO BONITO.
Município: BOTUCATU CEP: 18619-000 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO EDMAURO LECCIOI CPF: 045.012.118-65
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 200/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1384/11 Data de Protocolo: 16/12/2011
No. CEVS: 350750601-561-000107-1-5
Razão Social: SPARTACO CHIRICO ME
CNPJ/CPF: 005.511.983/0001-44()
Endereço: AVENIDA BENTO LOPES, 786 RUBIAO JUNIOR.
Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP
Resp. Legal: SPARTACO CHIRICO CPF: 072.669.528-91
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1384/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1372/11 Data de Protocolo: 14/12/2011
No. CEVS: 350750601-561-000499-1-3
Razão Social: GETULIO NUNES BAR ME
CNPJ/CPF: 009.556.615/0001-73()
Endereço: CRUZ PEREIRA, 18 VIL DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-080 UF: SP
Resp. Legal: GETULIO NUNES CPF: 708.733.568-53
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1372/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de SOLUÇÃO ALTERNATIVA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1236/11 Data de Protocolo: 17/11/2011
No. CEVS: 350750601-360-000026-2-3 Data de Vencimento: 17/11/2012
Razão Social: AGROVIA PECUÁRIA, PRODUTOS ARTESANAIS BIODINÂMICOS
CNPJ/CPF: 062.448.980/0001-47()
Endereço: ROD. GASTÃO DAL FARRA, KM 4 ESTÂNCIA

DEMÉTRIA.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ROBERTO RODRIGUES CABRERACPF: 334.835.580-04
Resp. Técnico: CIRO CROCE CPF: 011.166.678-35
CBO: Conselho Prof: CREA No. Inscr.: 5060868358 UF: 01
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1236/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de TATUAGEM E PIERCING - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 822/11 Data de Protocolo: 02/08/2011
No. CEVS: 350750601-960-000255-2-6
Razão Social: JULIANA OLIVEIRA QUINTINO
CNPJ/CPF: 355.599.298/83- ()
Endereço: AVENIDA PROFESSOR RAFAEL LAURINDO, 1273 JD. PARAÍSO.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-480 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA OLIVEIRA QUINTINO CPF: 355.599.298-83
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 822/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1180/11 Data de Protocolo: 01/11/2011
No. CEVS: 350750601-960-000117-2-0
Razão Social: ROQUE VIDOTTO
CNPJ/CPF: 166.271.648/68- ()
Endereço: RUA HENRIQUE REIS, 216 VILA MARIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-740 UF: SP
Resp. Legal: ROQUE VIDOTTO CPF: 166.271.648-68
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1180/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de SALÃO DE BELEZA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 1126/11 Data de Protocolo: 17/10/2011
No. CEVS: 350750601-960-000263-2-8
Razão Social: GLEICIANA ARAUJO DA SILVA
CNPJ/CPF: 323.407.098/90- ()
Endereço: RUA: AMANDO DE BARROS, 817 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: GLEICIANA ARAUJO DA SILVA CPF: 323.407.098-90
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1126/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de SALÃO DE BELEZA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1113/11 Data de Protocolo: 11/10/2011
No. CEVS: 350750601-960-000262-2-0
Razão Social: ROJAS & PINCELI LTDA ME
CNPJ/CPF: 013.481.883/0001-40()
Endereço: RUA: GALVAO SEVERINO, 114 VILADOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-095 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA CRISTINA PINCELI CPF: 252.787.778-85
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1113/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de CLÍNICA DE ESTÉTICA - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1165/11 Data de Protocolo: 26/10/2011
No. CEVS: 350750601-960-000182-2-8
Razão Social: THAYLA FERRARI MACHADO
CNPJ/CPF: 055.712.677/04- ()
Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO, 450 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP
Resp. Legal: THAYLA FERRARI MACHADO CPF: 055.712.677-04
Resp. Técnico: THAYLA FERRARI MACHADO CPF: 055.712.677-04
CBO: 06190 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 133471 UF: 05
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1165/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de ÓTICA - CANCELAMENTO DA LICEN-

ÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1268/11 Data de Protocolo: 23/11/2011
No. CEVS: 350750601-477-000101-1-1 Data de Vencimento: 02/03/2012
Razão Social: JOSÉ ROBERTO CARREGA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 055.937.585/0002-43()
Endereço: AMANDO DE BARROS, 537 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO CARREGA CPF: 065.595.458-90
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1268/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011 – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 1249/11 Data de Protocolo: 18/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000379-1-5 Data de Vencimento: 28/11/2012
No. CEVS: 350750601-863-000380-1-6 Data de Vencimento: 28/11/2012
Razão Social: LUCIANA PIACITELLI LYON
CNPJ/CPF: 293.031.888/02 - ()
Endereço: JOÃO PASSOS, 485 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA PIACITELLI LYON CPF: 293.031.888-02
Resp. Técnico: LUCIANA PIACITELLI LYON CPF: 293.031.888-02
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 81014 UF: 29
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1249/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1191/11 Data de Protocolo: 03/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000517-1-3 Data de Vencimento: 28/11/2012
Razão Social: DENISE MEIRA DE CASTRO
CNPJ/CPF: 212.531.218/26 - ()
Endereço: CORONEL FONSECA, 409 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP
Resp. Legal: DENISE MEIRA DE CASTRO CPF: 212.531.218-26
Resp. Técnico: DENISE MEIRA DE CASTRO CPF: 212.531.218-26
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 65.963 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1191/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011 – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 1280/11 Data de Protocolo: 24/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000052-1-5 Data de Vencimento: 12/12/2012
No. CEVS: 350750601-863-000053-1-2 Data de Vencimento: 12/12/2012
Razão Social: JAQUELINE POLO
CNPJ/CPF: 145.910.098/07 - ()
Endereço: RUA DR. COSTALEITE, 297 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP
Resp. Legal: JAQUELINE POLO CPF: 145.910.098-07
Resp. Técnico: JAQUELINE POLO CPF: 145.910.098-07
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 67.856 UF: 14
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1280/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

22. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1286/11 Data de Protocolo: 25/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000231-1-6 Data de Vencimento: 15/12/2012
Razão Social: MARIANÊS GONÇALVES DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 045.197.578/27 - ()
Endereço: PRAÇA CAV. VIRGÍLIO LUNARDI, 146 VILADOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-099 UF: SP
Resp. Legal: MARIANÊS GONÇALVES DE CARVALHO CPF: 045.197.578-27
Resp. Técnico: MARIANÊS GONÇALVES DE CARVALHO CPF: 045.197.578-27
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 32519 UF: 04

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1286/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

23. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011 – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.
No. Protocolo: 1311/11 Data de Protocolo: 30/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000343-1-2 Data de Vencimento: 05/12/2012
No. CEVS: 350750601-863-000344-1-0 Data de Vencimento: 05/12/2012
Razão Social: RODRIGO PIOZZI
CNPJ/CPF: 006.087.386/0001-05()
Endereço: RUA DJALMA DUTRA, 530 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO PIOZZI CPF: 170.514.658-99
Resp. Técnico: RODRIGO PIOZZI CPF: 170.514.658-99
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 70492 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1311/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

24. Comunicado de ODONTO – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1177/11 Data de Protocolo: 31/10/2011
No. CEVS: 350750601-863-000761-1-2 Data de Vencimento: 12/12/2012
No. CEVS: 350750601-863-000762-1-0 Data de Vencimento: 12/12/2012
Razão Social: IBEO - INSTITUTO BOTUCATUENSE DE ESPECIALIDADE ODO
CNPJ/CPF: 014.033.513/0001-03()
Endereço: RUA: BRAZ DE ASSIS, 729 VILA CASABRANCA.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-333 UF: SP
Resp. Legal: BOLIVAR PIMENTA JUNIOR CPF: 180.846.608-02
Resp. Técnico: BOLIVAR PIMENTA JUNIOR CPF: 180.846.608-02
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 63.490 UF: 18
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1177/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

25. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011 DO APARELHO DE MAMÓGRAFO.
No. Protocolo: 1295/11 Data de Protocolo: 28/11/2011
No. CEVS: 350750601-864-000040-1-4 Data de Vencimento: 05/12/2012
Razão Social: M.M. INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
CNPJ/CPF: 057.269.193/0001-06()
Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 61 1º ANDAR CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ MARCELO CPF: 072.018.118-60
Resp. Técnico: JOSÉ MARCELO CPF: 072.018.118-60
CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 51456 UF: 07
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1295/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

26. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011 DO EQUIPAMENTO DERX.
No. Protocolo: 1297/11 Data de Protocolo: 28/11/2011
No. CEVS: 350750601-864-000052-1-5 Data de Vencimento: 05/12/2012
Razão Social: M.M. INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
CNPJ/CPF: 057.269.193/0001-06(001)
Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 61 1º ANDAR CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ MARCELO CPF: 072.018.118-60
Resp. Técnico: JOSÉ MARCELO CPF: 072.018.118-60
CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 51456 UF: 07
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1297/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

27. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1295/11 Data de Protocolo: 28/11/2011

No. CEVS: 350750601-864-000053-1-2 Data de Vencimento: 05/12/2012
Razão Social: M.M. INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
CNPJ/CPF: 057.269.193/0001-06(002)
Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 61 1º ANDAR CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ MARCELO CPF: 072.018.118-60
Resp. Técnico: JOSÉ MARCELO CPF: 072.018.118-60
CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 51456 UF: 07
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1295/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

28. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011 – DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO.
No. Protocolo: 1184/11 Data de Protocolo: 01/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000668-1-8 Data de Vencimento: 23/11/2012
Razão Social: UNESP/FMB/CSE VILADOS LAVRADORES
CNPJ/CPF: 048.031.918/0019-53(001)
Endereço: R GASPAR RICARDO JUNIOR, 181 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 19609-000 UF: SP
Resp. Legal: SILVANA ARTIOLIS CHELLINI CPF: 042.772.708-16
Resp. Técnico: ANTONIO DE PÁDUAPITHON CYRINO CPF: 053.963.668-18
CBO: 06140 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 44186 UF: 05
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1184/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

29. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1164/11 Data de Protocolo: 26/10/2011
No. CEVS: 350750601-863-000705-1-3 Data de Vencimento: 11/11/2012
Razão Social: GUAREIDE CARELLI
CNPJ/CPF: 108.155.738/98 - ()
Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP
Resp. Legal: GUAREIDE CARELLI CPF: 108.155.738-98
Resp. Técnico: GUAREIDE CARELLI CPF: 108.155.738-98
CBO: 06110 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 79986 UF: 10
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1164/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

30. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1325/11 Data de Protocolo: 05/12/2011
No. CEVS: 350750601-863-000121-1-4 Data de Vencimento: 05/12/2012
Razão Social: CLAUDIO BOCCUTO
CNPJ/CPF: 081.784.438/48 - ()
Endereço: RUA PREFEITO TONICO DE BARROS, 933 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIO BOCCUTO CPF: 081.784.438-48
Resp. Técnico: CLAUDIO BOCCUTO CPF: 081.784.438-48
CBO: 06162 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 63.929 UF: 08
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1325/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

31. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1137/11 Data de Protocolo: 19/10/2011
No. CEVS: 350750601-863-000016-1-9 Data de Vencimento: 17/11/2012
Razão Social: RODRIGO PEDUTI BATISTA
CNPJ/CPF: 013.090.036/29 - ()
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1047 SALA 02 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO PEDUTI BATISTA CPF: 013.090.036-29
Resp. Técnico: RODRIGO PEDUTI BATISTA CPF: 013.090.036-29
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 106478 UF: 01
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1137/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

32. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1222/11 Data de Protocolo: 10/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000357-1-8 Data de Vencimento: 12/12/2012
Razão Social: LUÍS ANTONIO CRAVEIRO
CNPJ/CPF: 072.267.798/70 - ()
Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 157 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP
Resp. Legal: LUÍS ANTONIO CRAVEIRO CPF: 072.267.798-70
Resp. Técnico: LUÍS ANTONIO CRAVEIRO CPF: 072.267.798-70
CBO: 06123 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 674.710 UF: 07
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1222/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
33. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA.
No. Protocolo: 1293/11 Data de Protocolo: 28/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000662-1-4 Data de Vencimento: 01/12/2012
Razão Social: MARLI AKEMITSURU SAAD
CNPJ/CPF: 083.986.218/00 - ()
Endereço: RUA DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 710 VILA SÃO LÚCIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP
Resp. Legal: MARLI AKEMITSURU SAAD CPF: 083.986.218-00
Resp. Técnico: MARLI AKEMI TSURO SAAD CPF: 083.986.218-00
CBO: 06119 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 58087 UF: 08
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1293/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
34. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1128/11 Data de Protocolo: 17/10/2011
No. CEVS: 350750601-863-000641-1-4 Data de Vencimento: 18/11/2012
Razão Social: GABRIEL ELIAS SAVICOLL
CNPJ/CPF: 232.446.528/08 - ()
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 689 VILA SÃO LÚCIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-180 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL ELIAS SAVICOLL CPF: 232.446.528-08
Resp. Técnico: GABRIEL ELIAS SAVICOLL CPF: 232.446.528-08
CBO: 06162 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 133064 UF: 23
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1128/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
35. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.
No. Protocolo: 1129/11 Data de Protocolo: 17/10/2011
No. CEVS: 350750601-863-000641-1-4 Data de Vencimento: 18/11/2012
Razão Social: GABRIEL ELIAS SAVICOLL
CNPJ/CPF: 232.446.528/08 - ()
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 689 VILA SÃO LÚCIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-180 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL ELIAS SAVICOLL CPF: 232.446.528-08
Resp. Técnico: GABRIEL ELIAS SAVICOLL CPF: 232.446.528-08
CBO: 06162 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 133064 UF: 23
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1128/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
36. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1149/11 Data de Protocolo: 24/10/2011
No. CEVS: 350750601-863-000324-1-7 Data de Vencimento: 17/11/2012
Razão Social: NOÉ LUIZ MENDES DE MARCHI
CNPJ/CPF: 089.321.998/33 - ()
Endereço: DOMINGOS SOARES DE BARROS, 82 VILA SÃO LÚCIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP
Resp. Legal: NOÉ LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 089.321.998-33
Resp. Técnico: NOÉ LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 089.321.998-33
CBO: 06147 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 62.573 UF: 08
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1149/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
37. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1312/11 Data de Protocolo: 30/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000708-1-5 Data de Vencimento: 05/12/2012
Razão Social: SEBASTIÃO DE ALMEIDA PINTO FILHO
CNPJ/CPF: 335.077.168/87 - ()
Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP
Resp. Legal: SEBASTIÃO DE ALMEIDA PINTO FILHO CPF: 335.077.168-87
Resp. Técnico: SEBASTIÃO DE ALMEIDA PINTO FILHO CPF: 335.077.168-87
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 33.920 UF: 33
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1312/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
38. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1217/11 Data de Protocolo: 09/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000703-1-9 Data de Vencimento: 05/12/2012
Razão Social: DANIEL HABERMANN
CNPJ/CPF: 173.951.818/75 - ()
Endereço: RUA MAGNOLIA, 290 JARDIM BOM PASTOR.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-670 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL HABERMANN CPF: 173.951.818-75
Resp. Técnico: DANIEL HABERMANN CPF: 173.951.818-75
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 80698 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1217/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
39. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1310/2011 Data de Protocolo: 30/11/2011
No. CEVS: 350750601-863-000390-1-2 Data de Vencimento: 05/12/2012
Razão Social: RICARDO VIOLANTE PEREIRA
CNPJ/CPF: 176.051.538/80 - ()
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CPF: 176.051.538-80
Resp. Técnico: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CPF: 176.051.538-80
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 87305 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1310/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
40. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1148/11 Data de Protocolo: 24/10/2011
No. CEVS: 350750601-863-000490-1-8 Data de Vencimento: 01/09/2011
Razão Social: ORTOTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 009.609.809/0001-90()
Endereço: RUA PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 120 VILA CARMELO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO VANNINI CPF: 254.245.428-08
Resp. Técnico: RODRIGO VANNINI CPF: 254.245.428-08
CBO: 06150 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 107839-D UF: 25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1148/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
41. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1163/11 Data de Protocolo: 26/10/2011
No. CEVS: 350750601-863-000553-1-0 Data de Vencimento: 17/09/2011
Razão Social: CRISTIANE FRANCO RIBEIRO
CNPJ/CPF: 111.103.908/90 - ()
Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1018 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: CRISTIANE FRANCO RIBEIRO CPF: 111.103.908-90
Resp. Técnico: CRISTIANE FRANCO RIBEIRO CPF: 111.103.908-90
CBO: 06110 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 86932 UF: 11
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1163/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
42. Comunicado de UNIDADE DE SAÚDE - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1036/11 Data de Protocolo: 27/09/2011
No. CEVS: 350750601-863-000766-1-9 Data de Vencimento: 28/11/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(023)
Endereço: RUA CARLOS ROSA, 1480 SANTAMONICA.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-540 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: RENATA LEITE A. DE OLIVEIRA CPF: 218.541.708-80
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 0104924 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1036/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
43. Comunicado de CASA DE REPOUSO - BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.
No. Protocolo: 1127/11 Data de Protocolo: 17/10/2011
No. CEVS: 350750601-871-000034-1-7 Data de Vencimento: 25/04/2012
Razão Social: CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO PENSÃO ME
CNPJ/CPF: 013.048.513/0001-14()
Endereço: RUA: MIGUEL CATHARINO, 121 JARDIM PANORAMA.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-210 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO CPF: 049.546.998-00
Resp. Técnico: JOANA APARECIDA MÓBILE CPF: 295.628.678-11
CBO: Conselho Prof: CRESS No. Inscr.: 41.144 UF: 31
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1127/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
44. Comunicado de CASA DE REPOUSO - ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.
No. Protocolo: 1127/11 Data de Protocolo: 17/10/2011
No. CEVS: 350750601-871-000034-1-7 Data de Vencimento: 25/04/2012
Razão Social: CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO PENSÃO ME
CNPJ/CPF: 013.048.513/0001-14()
Endereço: RUA: MIGUEL CATHARINO, 121 JARDIM PANORAMA.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-210 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO CPF: 049.546.998-00
Resp. Técnico: LUIS FERNANDO SUEIRO CPF: 311.131.438-35
CBO: Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 41.208-LTF UF: 31
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1127/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.
45. Comunicado de DROGARIA - BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO 2.
No. Protocolo: 1233/11 Data de Protocolo: 16/11/2011
No. CEVS: 350750601-477-000002-1-3 Data de Vencimento: 28/06/2012
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 054.375.647/0052-77()
Endereço: MAJOR MATHEUS, 413 VILA DOS LÁVRADOS.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 107.130.118-74
Resp. Técnico: MARIA MARCIA SCAPOLIO MARTINS EGGERT CPF: 204.174.878-86
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 17.472 UF: 20
Resp. Técnico Substituto 2: GRAZIELA GENOVESSE PESSONIC CPF: 281.843.898-50
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 45.809 UF: 20

O Diretor da VIGILÂNCIASANITÁRIAMUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1233/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

46. Comunicado de FISIOTERAPIA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO SUBSTITUTO 1.
No. Protocolo: 1331/11 Data de Protocolo: 06/12/2011
No. CEVS: 350750601-865-000029-1-7 Data de Vencimento: 12/12/2012
Razão Social: JOSIMARA PINHEIRO AGUIAR
CNPJ/CPF: 172.730.238/92 - ()
Endereço: VEIGARUSSO, 343 - ABOAVISTA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-320 UF: SP
Resp. Legal: JOSIMARA PINHEIRO AGUIAR CPF: 172.730.238-92
Resp. Técnico: JOSIMARA PINHEIRO AGUIAR CPF: 172.730.238-92
CBO: Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 17.596-F UF: 17
Resp. Técnico Substituto 1: SIMONE CRISTINA MACHADO CAVALARICPF: 117.810.298-06
CBO: Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 353892-F UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIASANITÁRIAMUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1331/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

47. Comunicado de FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1332/11 Data de Protocolo: 06/12/2011
No. CEVS: 350750601-865-000029-1-7 Data de Vencimento: 12/12/2012
Razão Social: JOSIMARA PINHEIRO AGUIAR
CNPJ/CPF: 172.730.238/92 - ()
Endereço: VEIGARUSSO, 343 - ABOAVISTA
Município: BOTUCATU CEP: 18611-320 UF: SP
Resp. Legal: JOSIMARA PINHEIRO AGUIAR CPF: 172.730.238-92
Resp. Técnico: JOSIMARA PINHEIRO AGUIAR CPF: 172.730.238-92
CBO: Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 17.596-F UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIASANITÁRIAMUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1331/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

48. Comunicado de FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1239/11 Data de Protocolo: 17/11/2011
No. CEVS: 350750601-865-000110-1-0 Data de Vencimento: 24/11/2012
Razão Social: TATIANA CASAGRANDE
CNPJ/CPF: 296.868.448/56 - ()
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1597 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP
Resp. Legal: TATIANA CASAGRANDE CPF: 296.868.448-56
Resp. Técnico: TATIANA CASAGRANDE CPF: 296.868.448-56
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 68572-F UF: 29
O Diretor da VIGILÂNCIASANITÁRIAMUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1239/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

49. Comunicado de FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1221/11 Data de Protocolo: 10/11/2011
No. CEVS: 350750601-865-000114-1-0 Data de Vencimento: 23/11/2012
Razão Social: VANIA MARIA PORTES DE SOUZA TARRENTTO
CNPJ/CPF: 158.204.608/55 - ()
Endereço: RUA GALVAO SEVERINO, 115 VILADOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-750 UF: SP
Resp. Legal: VANIA MARIA PORTES DE SOUZA TARRENTTO CPF: 158.204.608-55
Resp. Técnico: VANIA MARIA PORTES DE SOUZA TARRENTTO CPF: 158.204.608-55
CBO: Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 3-20691-F UF: 15
O Diretor da VIGILÂNCIASANITÁRIAMUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1221/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

50. Comunicado de NUTRIÇÃO - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1314/11 Data de Protocolo: 30/11/2011
No. CEVS: 350750601-865-000139-1-9 Data de Vencimento: 05/

12/2012
Razão Social: FRANCIELI CRISTINA DELATIM
CNPJ/CPF: 217.421.168/84 - ()
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP
Resp. Legal: FRANCIELI CRISTINA DELATIM CPF: 217.421.168-84
Resp. Técnico: FRANCIELI CRISTINA DELATIM CPF: 217.421.168-84
CBO: 06810 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 15108 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIASANITÁRIAMUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1314/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

51. Comunicado de PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 1309/11 Data de Protocolo: 08/12/2011
No. CEVS: 350750601-865-000043-1-6 Data de Vencimento: 05/12/2012
Razão Social: GENI MARIA LOBATO GENTIL
CNPJ/CPF: 696.813.098/04 - ()
Endereço: RUADR. GASPARD CARDO, 120 VILADOS LA-

VRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-000 UF: SP
Resp. Legal: GENI MARIA LOBATO GENTIL CPF: 696.813.098-04
Resp. Técnico: GENI MARIA LOBATO GENTIL CPF: 696.813.098-04
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 2354 UF: 69
O Diretor da VIGILÂNCIASANITÁRIAMUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1309/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 23 de DEZEMBRO de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital PIPA nº 02/2011

COMUNICADO 003 / PIPA - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL EDITAL Nº 02/2011

"CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO FONOGRAFICA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA comunica o resultado apresentado pela comissão de análise técnica para CONCURSO que visa à seleção de projetos de **PRODUÇÃO FONOGRAFICA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU** para apoio cultural.

Analizados projetos foram selecionados para receber o apoio referente ao edital os seguintes projetos:

- 1 - Álbum "Chega" - proponente: Gustavo Quarentei Rossini
- 2 - Além do Sol - proponente: Murilo Carbonari
- 3 - Compositores da Cuesta - proponente: Alessandro Aparecido Moreira

Foram indicados para a suplência, no caso de desistência ou inadimplência dos projetos selecionados, em ordem de classificação, os projetos:

- 1 - Além de Ícaro - proponente: Daniel Bassetto Vasques
- 2 - Digital Mithology - proponente: Jeyson Zimerer Silva

O resumo da Ata está disponível para consulta na Secretaria Municipal de Cultura. Findo o prazo estipulado para recursos os projetos serão enviados para contratação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2011

Osni de Pontes Ribello Júnior
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01/05/2011

PUBLICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O & 6º, DO ARTIGO 39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
ADMINISTRADOR DO TEATRO MUNICIPAL	1.501,25	ASSESSOR EM POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE	
ADMINISTRADOR DA GARAGEM	1.501,25	E AÇÕES AFIRMATIVAS S/ DED. EXCL.	2.639,06
ADMINISTRADOR DO CAMIN	1.354,03	ASSESSOR EM POLITICAS PUBLICAS E CONTROLE SOCIAL C/DED.EXCL.	3.003,46
ADMINISTRADOR DE DISTRITO	1.501,25	ASSESSOR EM POLITICAS PUBLICAS E CONTROLE SOCIAL S/DED.EXCL.	2.500,41
ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	1.251,40	ASSESSOR ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE INCL.SOCIAL C/ DED. EXCL.	3.171,23
ADMINISTRADOR DO MATADOURO MUNICIPAL	933,56	ASSESSOR ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE INCL.SOCIAL S/ DED. EXCL.	2.639,06
ADMINISTRADOR ESTAÇÃO RODOVIARIA	1.354,03	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE	2.639,06
ADMINISTRADOR SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	1.354,03	ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE C/ DED. EXCL.	3.171,23
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	871,91	ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE S/ DED. EXCL.	2.639,06
AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES	1.011,22	ASSESSOR JURIDICO EM RECURSOS HUMANOS C/ DED. EXCL.	3.171,23
AGENTE DE CULTURA	1.354,03	ASSESSOR JURIDICO EM RECURSOS HUMANOS S/ DED. EXCL.	2.639,06
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	1.073,90	ASSESSOR LICENCIAMENTO AMBIENTAL C/ DED. EXCL.	3.171,23
AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA	1.011,22	ASSESSOR LICENCIAMENTO AMBIENTAL S/ DED. EXCL.	2.639,06
AGENTE FISCALIZADOR	1.011,22	ASSESSOR TÉCNICO ELETRICISTA C/DED. EXCL.	3.171,23
AGENTE SANITÁRIO	911,41	ASSESSOR TÉCNICO ELETRICISTAS/DED. EXCL.	2.639,06
AJUDANTE DE MECÂNICO	966,16	ASSESSOR TÉCNICO ORÇAMENTISTA C/ DED. EXCL.	3.171,23
ALMOXARIFE	911,41	ASSESSOR TÉCNICO ORÇAMENTISTAS/DED. EXCL.	2.639,06
ARMADOR	967,83	ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO C/DED. EXCL.	2.512,35
ANALISTA DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO	1.305,02	ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO S/DED. EXCL.	2.132,22
ANALISTA CONTABIL	1.605,80	ASSESSOR TÉCNICO URBANISTA C/ DED. EXCL.	3.171,23
ANALISTA ORÇAMENTÁRIO	1.109,03	ASSESSOR TÉCNICO URBANISTA S/DED. EXCL.	2.639,06
ARQUIVISTA	890,90	ASSESSOR TÉCNICO EM RESÍDUOS SÓLIDOS C/ DED. EXCL.	3.171,23
ARQUITETO	1.670,74	ASSESSOR TÉCNICO EM RESÍDUOS SÓLIDOS S/DED. EXCL.	2.639,06
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1.354,03	ASSISTENTE AUXILIAR	957,48
ASSESSOR DE AGRICULTURA C/DED. EXCL.	3.171,23	ASSISTENTE AUXILIAR DE ESPORTE	1.354,03
ASSESSOR DE AGRICULTURAS/DED. EXCL.	2.639,06	ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS	957,48
ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIA C/DED. EXCL.	3.003,46	ASSISTENTE AUXILIAR DO CAMIN	1.011,22
ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITARIAS/DED. EXCL.	2.500,41	ASSISTENTE DE EMPENHO	1.041,36
ASSESSOR DE ASSUNTOS INDUSTRIAIS C/DED. EXCL.	3.171,23	ASSISTENTE DE SECRETARIA	1.011,22
ASSESSOR DE ASSUNTOS INDUSTRIAIS S/DED. EXCL.	2.639,06	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	2.022,23
ASSESSOR ASSUNTOS LEGISLATIVO C/DED. EXCL.	3.003,46	ASSISTENTE DE MATERIAIS	1.041,36
ASSESSOR ASSUNTOS LEGISLATIVO S/DED. EXCL.	2.500,41	ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO	1.041,36
ASSESSOR EM COMERCIO C/DED.EXCL.	1.860,60	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	1.011,22
ASSESSOR EM COMERCIO S/DED.EXCL.	1.501,24	ASSISTENTE DE PESSOAL	1.223,54
ASSESSOR DE COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICI C/DED. EXCL.	3.171,23	ASSISTENTE DE SERVIÇOS	890,90
ASSESSOR DE COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICI S/DED. EXCL.	2.639,06	ASSISTENTE DE SERV. DE MANUTENÇÃO OBRAS	1.713,80
ASSESSOR DE GABINETE C/DED. EXCL.	3.003,46	ASSISTENTE SOCIAL	1.961,26
ASSESSOR DE GABINETE S/DED. EXCL.	2.500,41	ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	1.961,26
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2.500,41	ASSISTENTE DE TESOUREARIA – E	983,34
ASSESSOR DE IMPRENSA C/DED. EXCL.	3.003,46	ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.011,22
ASSESSOR DE IMPRENSA S/DED. EXCL.	2.500,41	ASSISTENTE SERVIÇO APREENSÃO DE ANIMAIS	933,56
ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURIDICOS C/DED. EXCL.	3.171,23	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.011,22
ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURIDICOS S/DED. EXCL.	2.639,06	ASSISTENTE TÉCNICO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.670,74
ASSESSOR DE PROJETO SOCIAL C/DED. EXCL.	3.171,23	ASSISTENTE TÉCNICO CONTABILIDADE	1.041,36
ASSESSOR DE PROJETO SOCIAL S/DED. EXCL.	2.639,06	ASSISTENTE TÉCNICO DE COMPRAS C/ UNIVERSITARIO	1.774,24
ASSESSOR DE SAÚDE C/DED. EXCL.	3.171,23	ASSISTENTE TÉCNICO DE COMPRAS SEM UNIVERSITARIO	1.354,03
ASSESSOR DE SAÚDE SEM DED. EXCL.	2.639,06	ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA – E	2.371,44
ASSESSOR DE SEGURANÇA C/DED. EXCL.	3.171,23	ASSISTENTE TÉCNICO DE TURISMO	1.670,74
ASSESSOR DE SEGURANÇA S/DED. EXCL.	2.639,06	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	2.316,35
ASSESSOR EM ATIVIDADES AGRICOLAS C/DED. EXCL.	3.171,23	ASSISTENTE TÉCNICO EM ENSINO FUNDAMENTAL I	2.316,35
ASSESSOR EM ATIVIDADES AGRICOLAS S/DED. EXCL.	2.639,06	ASSISTENTE TÉCNICO EM ENSINO FUNDAMENTAL II	2.316,35
ASSESSOR EM CIENCIAS E TECNOLOGIA C/DED. EXCL.	3.171,23	ASSISTENTE TECNICO PROJETOS EXTRAC. E EDUC. COMPLEM.	2.316,35
ASSESSOR EM CIENCIAS E TECNOLOGIA S/DED. EXCL.	2.639,06	ASSISTENTE TÉCNICO ESTRADA ROD. MUNICIPAIS	1.109,03
ASSESSOR EM COMERCIO E SERVIÇOS C/DED. EXCL.	3.171,23	ASSISTENTE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1.354,03
ASSESSOR EM COMERCIO E SERVIÇOS S/DED. EXCL.	2.639,06	ASSISTENTE TÉCNICO FUNDO ESPECIAL	1.187,29
ASSESSOR EM DESENVOLVIMENTO C/DED. EXCL.	3.171,23	ATENDENTE DE CRECHE	871,91
ASSESSOR EM DESENVOLVIMENTO S/DED. EXCL.	2.639,06	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	871,91
ASSESSOR EM POLITICAS DE PROMOÇÃO DA		ATENDENTE DE ESPORTE	871,91
IGUALDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS C/DED. EXCL.	3.171,23	ATENDENTE DE MUSEU	871,91
		ATENDENTE DE SERVIÇO AMBULÂNCIA	890,90

CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
AUXILIAR ADMINSTRADOR DO CEMITÉRIO	890,90	CHEFE DASEÇÃO DE COMPRAS C/UNIV.	1.903,36
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	911,41	CHEFE DASEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO S/UNIV.	1.271,63
AUXILIAR DE ABASTECIMENTO	933,56	CHEFE DASEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO C/UNIV.	1.579,79
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	890,90	CHEFE DASEÇÃO DE PROC. FOLHAPAGTO – E S/UNIV.	1.271,63
AUXILIAR DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS	854,33	CHEFE DASEÇÃO DE PROC. FOLHAPAGTO – E C/UNIV.	1.579,79
AUXILIAR DE COMPRAS	911,41	CHEFE DASEÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS	1.118,99
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	911,41	CHEFE DASEÇÃO DE CONTADORIAS/UNIV.	1.502,76
AUXILIAR DE COVEIRO	899,10	CHEFE DASEÇÃO DE CONTADORIA C/UNIV.	1.903,36
AUXILIAR DE CULTURA	854,33	CHEFE DASEÇÃO DE CONTADORIA S/UNIV.(EDUCAÇÃO)	1.271,63
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	911,41	CHEFE DASEÇ. DE CONTADORIA C/UNIV.(EDUCAÇÃO)	1.579,79
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	871,91	CHEFE DASEÇÃO DE CUSTOS S/UNIV.	1.502,76
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	854,53	CHEFE DASEÇÃO DE CUSTOS C/UNIV.	1.903,36
AUXILIAR DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO	854,53	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1.961,26
AUXILIAR DE SERVIÇOS	838,04	CHEFE DASEÇÃO DE EMPENHO S/ UNIV.	1.502,76
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	838,04	CHEFE DASEÇÃO DE EMPENHO C/UNIV.	1.903,36
AUXILIAR DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	933,56	CHEFE DASEÇÃO MANUT. PRÉDIOS ESCOLARES S/UNIV.	1.271,63
AUXILIAR DE TOPOGRÁFO	871,91	CHEFE DASEÇÃO MANUT. PRÉDIOS ESCOLARES C/UNIV.	1.579,79
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO TORRE E TV	1.129,51	CHEFE DASEÇÃO DE PESSOAL S/ UNIV.	1.502,76
AUXILIAR DE TRANSPORTE	890,90	CHEFE DASEÇÃO DE PESSOAL C/UNIV.	1.903,36
AUXILIAR DE OPERADOR USINA DE ASFALTO	964,26	CHEFE DASEÇÃO DE DÍVIDA ATIVAS/UNIV.	1.502,76
AUXILIAR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO	838,04	CHEFE DASEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA C/UNIV.	1.903,36
AUXILIAR TÉCNICO DE TV - E	983,34	CHEFE DASEÇÃO DE MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO S/UNIV.	1.271,63
AUXILIAR TÉCNICO DE TRÂNSITO	983,34	CHEFE DASEÇÃO DE MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO C/UNIV.	1.579,79
AUXILIAR TRIBUTÁRIO	1.011,22	CHEFE DASEÇÃO DE PATRIMÔNIO – E S/UNIV.	1.502,76
BIBLIOTECÁRIA	1.872,78	CHEFE DASEÇÃO DE PATRIMÔNIO – E C/UNIV.	1.903,36
BORRACHEIRO	985,15	CHEFE DASEÇÃO ELETRO-ELETRÔNICO S/UNIV.	1.337,54
CAIXA	1.199,59	CHEFE DASEÇÃO ELETRO-ELETRÔNICO C/UNIV.	1.645,71
CAIXA AUXILIAR	1.083,10	CHEFE DASEÇÃO INFORMATICA EDUCACIONAL S/UNIV.	1.271,63
CARPINTEIRO	943,14	CHEFE DASEÇÃO INFORMATICA EDUCACIONAL C/UNIV.	1.579,79
CHEFE DE GABINETE	3.352,44	CHEFE DASEÇÃO DE I. S. S. – E S/UNIV.	1.502,76
CHEFE DA TESOURARIA MUNICIPAL	2.431,30	CHEFE DASEÇÃO DE I. S. S. – E C/UNIV.	1.903,36
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – E	2.593,22	CHEFE DASEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICAS/UNIV.	1.271,63
CHEFE DA DIVISÃO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	2.161,36	CHEFE DASEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA C/UNIV.	1.579,79
CHEFE DA DIVISÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – E	2.593,22	CHEFE DASEÇÃO DE MORADIA ECONÔMICA – E S/UNIV.	1.502,76
CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	2.161,36	CHEFE DASEÇÃO DE MORADIA ECONÔMICA – E C/UNIV.	1.903,36
CHEFE DA DIVISÃO DARECEITA – E	2.593,22	CHEFE DASEÇÃO DE PLANEJAMENTO S/UNIV.	1.271,63
CHEFE DA DIVISÃO DA REDE BÁSICA SAÚDE	2.161,36	CHEFE DASEÇÃO DE PLANEJAMENTO C/UNIV.	1.579,79
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO	2.161,36	CHEFE DASEÇÃO DE PROC. DE DADOS S/UNIV.	1.271,63
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DESENVOL. SERV. SAÚDE	2.161,36	CHEFE DASEÇÃO DE PROC. DE DADOS C/UNIV.	1.579,79
CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA	2.161,36	CHEFE DASEÇÃO DE PROC. DE DADOS S/UNIV.(EDUCAÇÃO)	1.271,63
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	2.161,36	CHEFE DASEÇÃO DE PROC. DE DADOS C/UNIV.(EDUC.)	1.579,79
CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.161,36	CHEFE DASEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE S/UNIV.	1.502,76
CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.161,36	CHEFE DASEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE C/UNIV.	1.903,36
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS C/DED. EXCL.	3.003,46	CHEFE DA SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO	957,48
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS S/DED. EXCL.	2.500,41	CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.961,26
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	2.161,36	CHEFE DASEÇÃO DE TRANSPORTE	1.271,63
CHEFE DA DIVISÃO DE DESPESA – E	2.593,22	CHEFE DASEÇÃO DE TRANSPORTE C/UNIV.	1.579,79
CHEFE DA DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	2.593,22	CHEFE DASEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – E S/UNIV.	1.502,76
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL – E	2.593,22	CHEFE DASEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – E C/UNIV.	1.903,36
CHEFE DA DIVISÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO S/UNIV.	1.011,22
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS C/DED. EXCL.	3.003,46	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO C/UNIV.	1.294,31
CHEFE DA DIVISÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO S/UNIV.	1.223,54
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS S/DED. EXCL.	2.500,41	CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO C/UNIV.	1.591,56
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS	3.003,46	CHEFE DO SETOR DE ASSENTAMENTO DE GUIAS	957,48
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA EXPEDIENTE	2.593,22	CHEFE DO SETOR DE CARPINTARIA	1.054,39
CHEFE DA DIVISÃO DE SERV. ADMINISTRATIVO	2.161,36	CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO S/UNIV.	1.011,22
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.346,31	CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO C/UNIV.	1.294,31
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL – E	2.593,22	CHEFE DO SETOR DE PINTURA	957,48
CHEFE DA DIVISÃO SISTEMA ELETRO-ELETRÔNICO	1.393,76	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO S/UNIV.	1.223,54
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	3.003,46	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO C/UNIV.	1.591,56
CHEFE DA DIVISÃO TRÁFEGO E TRANSPORTE	2.500,41	CHEFE DO SETOR DE FABR. PLACAS SINALIZAÇÃO	933,56
CHEFE DASEÇÃO DE ALMOXARIFADO – E S/UNIV.	1.502,76	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS – E S/UNIV.	1.223,54
CHEFE DASEÇÃO DE ALMOXARIFADO – E C/UNIV.	1.903,36	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS – E C/UNIV.	1.591,56
CHEFE DASEÇÃO CENTRO DE SAÚDE	1.961,26	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – E S/UNIV.	1.223,54
CHEFE DASEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO S/UNIV.	1.502,76	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – E C/UNIV.	1.591,56
CHEFE DASEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO C/UNIV.	1.903,36	CHEFE DO SETOR DE IMAGEM E SOM S/UNIV.	1.011,22
CHEFE DASEÇÃO DE COMPRAS S/UNIV.	1.502,76	CHEFE DO SETOR DE IMAGEM E SOM C/UNIV.	1.294,31

CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
CHEFE DO SETOR DE IMPLANTAÇÃO CONSERV. JARDINS	933,56
CHEFE DO SETOR MEDIÇÃO S/UNIV.	1.223,54
CHEFE DO SETOR MEDIÇÃO C/UNIV.	1.591,56
CHEFE DO SETOR DE MERCADO MUNICIPAL – E	933,56
CHEFE DO SETOR DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS S/UNIV.	1.223,54
CHEFE DO SETOR DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS C/UNIV.	1.591,56
CHEFE DO SETOR DE TARIFAS DE TRANSPORTES	1.011,22
CHEFE DO SETOR DE TOMADAS DE CONTAS S/UNIV.	1.223,54
CHEFE DO SETOR DE TOMADAS DE CONTAS C/UNIV.	1.591,56
COLETOR DE LIXO	895,65
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	2.132,22
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL C/DED. EXCL.	2.512,35
COMPRADOR	1.011,22
CONTADOR	1.603,78
CONTROLADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO – E	1.223,54
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2.022,23
COORDENADOR PROJETO SOCIAL ALTACOMPLEXIDADE	2.058,11
CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL S/DED. EXCL.	2.639,06
CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL C/DED. EXCL.	3.171,23
COVEIRO	920,28
CUIDADOR	1.011,22
DENTISTA	2.058,11
DESENHISTA	1.187,29
DESENHISTA PROJETISTA	1.011,22
DIRETOR DE CRECHE	1.603,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO S/ DED. EXCL.	2.639,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO C/DED. EXCL.	3.171,23
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAS/ DED. EXCL.	2.639,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA C/DED. EXCL.	3.171,23
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDAS/ DED. EXCL.	2.639,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDAS C/DED. EXCL.	3.171,23
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO S/ DED. EXCL.	2.639,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO C/ DED. EXCL.	3.171,23
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS S/ DED. EXCL.	2.639,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS C/DED. EXCL.	3.171,23
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENG. DE TRÁFEGO S/DED. EXCL.	2.639,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENG. DE TRÁFEGO C/DED. EXCL.	3.171,23
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER S/DED. EXCL.	2.639,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER C/DED. EXCL.	3.171,23
DIRETOR DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL S/ DED. EXCL.	2.639,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL C/DED. EXCL.	3.171,23
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE O. SER. MUNICIPAIS S/DED. EXCL.	2.639,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE O. SER. MUNICIPAIS C/DED. EXCL.	3.171,23
DIRETOR ESCOLAR	2.122,68
DIRETOR ESCOLAR I	2.219,51
EDUCADOR AMBIENTAL	3.171,23
EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	1.603,78
ELETRICISTA	943,14
ELETRICISTA AUXILIAR	920,28
ELETRICISTA DE VEÍCULO	1.019,12
ELETRICISTA SEMAFÓRICO	871,91
ENCANADOR	943,14
ENCARREGADO BOMBA COMBUSTÍVEL	1.086,69
ENCARREGADO DA COPA	890,90
ENCARREGADO DA PADARIA	1.118,99
ENCARREGADO EQUIPE ADMINISTRATIVA S/DED. EXCL.	1.354,03
ENCARREGADO EQUIPE ADMINISTRATIVA C/DED. EXCL.	1.669,19
ENCARREGADO FROTA ESCOLAR	1.083,10
ENCARREGADO DA OFICINA MECÂNICA	1.425,43
ENCARREGADO DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO	983,34
ENCARREGADO SERVIÇO MATERIAL ESPORTIVO S/ DED. EXCL.	1.011,22
ENCARREGADO SERVIÇO MATERIAL ESPORTIVO C/DED. EXCL.	1.223,54
ENCARREGADO SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA	1.083,10
ENCARREGADO SERVIÇOS GERAIS	957,48
ENCARREGADO SERVIÇOS DE LIMPEZA	957,48
ENCARREGADO SETOR DE HIDRÁULICA	967,83
ENCARREGADO SERVIÇO ATEND. AO PÚBLICO	1.073,90

CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
ENCARREGADO TÉCNICO ELETRIFICAÇÃO TELEFONICA	1.011,22
ENFERMEIRA	1.961,28
ENGENHEIRO S/DED. EXCL.	2.058,13
ENGENHEIRO C/DED. EXCL.	2.468,31
ENGENHEIRO AGRÔNOMO S/DED. EXCL.	2.058,13
ENGENHEIRO AGRÔNOMO C/DED. EXCL.	2.468,31
ENGENHEIRO CIVIL S/DED. EXCL.	2.058,13
ENGENHEIRO CIVIL C/DED. EXCL.	2.468,31
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/DED. EXCL.	2.058,13
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO C/DED. EXCL.	2.468,31
ENGENHEIRO AGRIMENSOR S/DED. EXCL.	2.058,13
ENGENHEIRO AGRIMENSOR C/DED. EXCL.	2.468,31
FARMACÊUTICO	1.962,45
FAXINEIRA	838,04
FISIOTERAPEUTA	1.962,45
FONO AUDIÓLOGA	1.872,78
FISCAL DE OBRAS	1.093,79
FISCAL DE RENDAS	1.093,79
FISCAL DE TRÁFEGO	911,41
FISCAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTE	911,41
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.199,59
INSPETOR DE ALUNOS	871,91
INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL	1.244,80
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PARA O LAR	983,34
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1.011,22
INSTRUTOR MUSICAL	1.011,22
INTERPRETE DE LIBRAS	1.011,22
JARDINEIRO	838,04
LANÇADOR – E	1.187,29
LANÇADOR CONTADOR CLT	1.223,54
LANÇADOR CONTADOR COMISSÃO	1.223,54
LAVADOR DE VEÍCULOS	966,16
LETRISTA	1.049,87
MAESTRO	1.041,36
MAGAREFE	838,04
MECÂNICO	985,15
MECÂNICO MANUTENÇÃO USINA ASFALTO	985,15
MECANÓGRAFO	1.093,79
MÉDICO	2.058,13
MÉDICO DO TRABALHO	2.058,13
MESTRE DE OBRAS	1.215,89
MESTRE DE PAVIMENTAÇÃO	1.310,14
MONITOR AMBIENTAL	1.542,45
MONITOR ATIVIDADE DE BIBLIOTECA	983,23
MONITOR	1.011,22
MOTORISTA	985,15
MOTORISTA DO PREFEITO	1.147,32
NUTRICIONISTA	2.022,23
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.079,40
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	985,15
ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO S/DED. EXCL.	1.542,45
ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO C/DED. EXCL.	1.914,14
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	2.154,97
ORIENTADOR ESPORTIVO	1.542,45
OUVIDOR MUNICIPAL	2.077,40
PADEIRO	871,91
PEDREIRO	990,62
PINTOR	943,14
PINTOR ENCARREGADO	967,83
PREFEITO	12.799,50
PROCURADOR JURÍDICO CLT	3.171,23
PROCURADOR JURÍDICO COMISSÃO S/DED. EXCL.	2.639,06
PROCURADOR JURÍDICO COMISSÃO C/DED. EXCL.	3.171,23
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.484,41
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.484,41
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	1.109,04
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	1.109,04

CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (UNIVERSIT.)	1.431,27	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE ESCOLAR	1.271,63
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.011,22	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	1.124,25
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIVERSIT.)	1.294,31	SUPERVISOR DE ATIVIDADES E EVENTOS TURÍSTICOS	1.043,22
PROFESSOR II (SUPLETIVO) NOTURNO	1.781,28	SUPERVISOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES	1.011,22
PROFESSOR II (DIURNO)	1.484,41	SUPERVISOR DE ESTRADAS E RODAGEM	1.109,04
PSICÓLOGO	2.371,47	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO REPAROS EM VEÍCULOS	1.043,22
RECEPCIONISTA	890,90	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	1.603,78
REVISOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	871,91	SUPERVISOR DE OBRAS	1.293,61
SECRETARIO ADJUNTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO S/DED. EXCL.	3.515,46	SUPERVISOR DE OPERAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	1.603,78
SECRETARIO ADJUNTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO C/DED. EXCL.	4.231,68	SUPERVISOR DE ORÇAMENTO	1.638,16
SECRETARIO ADJUNTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS S/DED. EXCL.	3.515,46	SUPERVISOR DE PROGRAMA DE SAÚDE	1.774,24
SECRETARIO ADJUNTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS C/DED. EXCL.	4.231,68	SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	1.670,75
SECRETARIO ADJUNTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS S/DED. EXCL.	3.515,46	SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE PONTO	1.011,22
SECRETARIO ADJUNTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS C/DED. EXCL.	4.231,68	SUPERVISOR DE SERVIÇOS INTERNOS	1.163,42
SECRETARIO ADJUNTO DA INDÚSTRIA S/DED. EXCL.	3.515,46	SUPERVISOR DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS	1.011,22
SECRETARIO ADJUNTO DA INDÚSTRIA C/DED. EXCL.	4.231,68	SUPERVISOR DE UNIDADE DE SAÚDE	2.058,13
SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO S/DED. EXCL.	3.515,46	SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	1.293,61
SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO C/DED. EXCL.	4.231,68	SUPERVISOR ESCOLAR	1.670,75
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	6.678,00	SUPERVISOR FINANCEIRO	1.638,16
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.678,00	SUPERVISOR GERAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.670,75
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.678,00	SUPERVISOR PROCESSAMENTO MULTAS	1.011,22
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	6.678,00	SUPERVISOR SANITÁRIO	1.073,90
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	6.678,00	SUPERVISOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.669,19
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	6.678,00	SUPERVISOR SOCIAL	1.774,24
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6.678,00	SUPERVISOR TRANSPORTE AMBULÂNCIA	1.713,80
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	6.678,00	SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.073,90
SECRETÁRIO DO PREFEITO	6.678,00	TÉCNICO AGRÍCOLA	1.011,22
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	6.678,00	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1.011,22
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	6.678,00	TÉCNICO DE IMAGEM E SOM	1.011,22
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	6.678,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.011,22
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.678,00	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1.011,22
SECRETÁRIO MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS	6.678,00	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	1.073,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	6.678,00	TECNOLOGO SISTEMAS ELÉTRICOS - E	1.484,41
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.678,00	TECNOLOGO CIVIL - E	1.336,50
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.678,00	TELEFONISTA	1.019,12
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	6.678,00	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.962,45
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	6.678,00	TRABALHADOR BRAÇAL	838,04
SECRETÁRIO DELEGADO SERVIÇO MILITAR	983,34	TRATORISTA	985,15
SECRETÁRIO JUNTADO SERVIÇO MILITAR	983,34	TURISMOLOGO	1.670,75
SECRETÁRIO DE ESCOLA DE 1º GRAU	1.223,54	VETERINÁRIOS/DED. EXCL.	2.058,13
SERVENTE DE SAÚDE	838,04	VETERINÁRIO C/DED. EXCL.	2.468,31
SOLDADOR	985,15	VICE-PREFEITO	6.678,00
SUB-COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL S/DED. EXCL.	1.934,64	VIGIA	854,33
SUB-COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL C/DED. EXCL.	2.293,97	VISITADOR DOMICILIAR	890,90
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1.041,36	VISITADOR SANITÁRIO	911,41
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE PUB. VETER.	1.484,41	ZELADOR	854,33

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I

Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio

Rua dos Costas, - Vila São Luís
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim

Rua Antônio Amando de Barros, 723 - VI C. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto

Rua Um, 60
(14) 3813-9231

ESF - Jardim Iolanda

Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-9731

ESF - Jardim Peabirú

Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú
(14) 3813-2024

ESF - Marajoara

Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF - Vitoriana

Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF - Santa Elisa

Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP

Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-8913

Policlínica CSI

Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina

Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2696



**Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100**

PODER LEGISLATIVO

44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Curumim
Vereador Dr. Bittar

SECRETARIA:
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito
Vereador Fontão

Dia: 19 de dezembro de 2011
Horário: Das 20h00 às 22h29

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 106/2011

– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/09 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 (Secretaria Municipal da Educação - FUNDEB).

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2011

– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784/2010 - LDO exercício de 2011 na Secretaria Municipal de Educação e abre um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais), na Secretaria Municipal da Educação - FUNDEB.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/2011

– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/09 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, para pagamento da Folha dos servidores no presente mês, bem como INSS e FGTS.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 109/2011

– de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784/2010 - LDO exercício de 2011 e abre um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.376.500,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)

05) PROJETO DE LEI Nº. 126/2011 – de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre doação de área à Tecnaut Indústria e Comércio de Metais Ltda.

06) PROJETO DE LEI Nº. 127/2011 – de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), para pagamento da Folha dos servidores no presente mês, bem como INSS e FGTS.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

MOÇÃO:

Número: 0118/2011
Data: 19/12/2011
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Moção de Congratulações para todos os integrantes, participantes e voluntários do “Projeto 3U”, desenvolvido pela Igreja Presbiteriana do Calvário, na pessoa de seu presidente, Sr. Danilo da Silva, pelos excelentes serviços prestados no município de Botucatu.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Nenhum vereador fez uso da palavra.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Abelardo; Professor Nenê; Fontão; Lelo Pagani; Dr. Bittar; Bombeiro Tavares; Professor Gamito.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2011

1) PROJETO DE LEI Nº 107/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre doação de lotes à AL-

FAGLASS Indústria, Comércio e Serviços de produtos em fibra de vidros Ltda ME.

Discussão e Votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 121/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre doação de área à Irizar Brasil Ltda.

Discussão e Votação únicas
Quorum: 2/3
COMMENSAGEM do Chefe do Executivo
APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 123/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área à Associação dos Produtores Rurais do Alto do Rio Capivara.

Discussão e Votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2011 – de iniciativa do **Vereador Reinaldo Dinho** – que altera os artigos 59 e 62 da Lei nº 2.482, de 01 de julho de 1985, que institui o Código de Obras do Município.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

5) PROJETO DE LEI Nº 118/2011 – de iniciativa do **Vereador Reinaldo Dinho** – que denomina de “Cabo PM Jair Aparecido Marciola”, a Rua de Acesso do Conjunto Habitacional “Morada do Sol”, na Vila Assumpção.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: 2/3
APROVADO

6) PROJETO DE LEI Nº 125/2011 – de iniciativa do **Vereador Curumim** – que denomina de “Professor Jorge Pinheiro Machado” a Universidade do Trabalhador (UNIT) – Unidade I, localizada na Rua Moares Barros, nº. 387, Centro.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: 2/3
APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Horário: Das 22h29 às 22h57

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, na Secretaria Municipal de Obras.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
ADIADO mediante solicitação do **Vereador Reinaldo Dinho**
APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784/2010 - LDO exercício 2011 na Secretaria Municipal de Obras e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 313.136,34 (trezentos e treze mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
ADIADO mediante solicitação do **Vereador Reinaldo Dinho**
APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 114/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração do artigo 7º da Lei nº 5.093, de 24 de novembro de 2009, que instituiu o Imposto de Transmissão de Bens Móveis Intervivos - ITBI.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
PEDIDO DE VISTA solicitado pelo **Vereador Prof. Nenê**
APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/09 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, na Secretaria Municipal de Esportes.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo vereador Professor Nenê

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784/2010 - LDO exercício de 2011 na Secretaria Municipal de Esportes e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 56.230,15 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos).

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo vereador Professor Nenê

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/09 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 (Secretaria Municipal da Educação - FUNDEB).

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784/2010 - LDO exercício de 2011 na Secretaria Municipal de Educação e abre um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais), na Secretaria Municipal da Educação - FUNDEB.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/09 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013, para pagamento da Folha dos servidores no presente mês, bem como INSS e FGTS.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

9) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784/2010 – LDO exercício de 2011 e abre um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.376.500,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

10) PROJETO DE LEI Nº 124/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre a concessão de Abo- no ao Magistério Público Municipal de Botucatu, remunerado pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério e dá outras providências.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

11) PROJETO DE LEI Nº 126/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre doação de área à Tecnaut Indústria e Comércio de Metais Ltda.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: 2/3
APROVADO

12) PROJETO DE LEI Nº 127/2011 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), para pagamento da Folha dos servidores no presente mês, bem como INSS e FGTS.

Discussão e Votação únicas.
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

Botucatu, 19 de dezembro de 2011.

André Luís Lourenço
Assessor de Imprensa
Visto em 20/12/2011
Diretoria Técnico – Administrativa